

Defesa Civil de Valinhos antecipa Operação Estiagem para este mês

Preocupada com as recentes ocorrências de queimadas em matas, a Defesa Civil da Prefeitura antecipará para este mês as ações da Operação Estiagem. "Somente entre março e estes primeiros dias de abril foram registradas 25 ocorrências, em um total de 30.800 metros quadrados de área queimada, o que corresponde a quase quatro campos de futebol", conta o tenente Helmer Kafer, do Corpo de Bombeiros. Um dos casos, considerado o mais grave, foi no último dia 2, em uma fazenda do bairro Jardim São Bento do Recreio, quando foi atingida uma área de 15 mil metros quadrados. Já na tarde do último dia 4, sábado, houve um incêndio de grande porte entre as margens do Ribeirão Pinheiros com a linha férrea, no trecho entre a estação de trem e o bairro Lenheiro.

De acordo com o diretor de Defesa Civil, Eduardo Matias, a Operação Estiagem normalmente tem início em maio, mas diante dos registros o órgão resolveu se antecipar para agir na prevenção, uma vez que o número de casos é maior que nos meses de março e abril do ano passado, quando foram registradas 19 ocorrências de fogo em mata. "As queimadas, na maioria das vezes criminosas, contribuem para o aumento de ocorrências de fogo em mata, o que provoca, além de prejuízo ao meio-ambiente, problemas respiratórios devido à fumaça muitas vezes ainda mais tóxica quando ateadado fogo em locais com plásticos, entulhos", explica o diretor.

Outra preocupação do órgão é com as bitucas de cigarro que são jogadas pelas janelas dos carros e atingem as vegetações provocando grandes incêndios. "A soltura de balões é também outro problema. Ela tende a aumentar com a proximidade das festas juninas. Além de poder cair em matas ou em qualquer estabelecimento como postos de gasolina, depósitos de gás, hospitais, o balão pode até provocar a queda de

uma aeronave", afirma Matias. Ele explica que tanto atear fogo em mata, quanto soltar balão é crime ambiental, conforme a Lei Ambiental nº 9.605 de 1998, que prevê, entre outras punições, prisão em flagrante.

Ações

A Operação Estiagem será realizada até o dia 30 de novembro. Ela integra as ações da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. O órgão de Valinhos realizará durante todo o período palestras nas escolas do município, além de promover pedagógico na região central com a participação de vários segmentos da sociedade visando sensibilizar os motoristas por meio da distribuição de panfletos e cartilhas oferecidas pela Defesa Civil Estadual, que tratam dos riscos à saúde ocasionados pelas queimadas e pela baixa umidade relativa do ar e dão dicas de prevenção. Também haverá a divulgação de informativos de prevenção por meio de parceria com a rádio da cidade.

"Vamos contar muito com a colaboração das duas turmas de agentes mirins de Defesa Civil que se formaram a partir de 2007. Elas ajudarão a conscientizar as pessoas durante as ações", informa Matias. Já os alunos das 3ª e 4ª séries da EMEF Dom Bosco, no Jardim São Marcos, que participam da terceira etapa do programa, contribuirão com a confecção de cartazes com o tema de queimadas que serão expostos no próprio bairro.

Outra contribuição virá do PAM (Plano de Auxílio Mútuo), implantado em 2005 pela administração municipal. O PAM tem a participação de empresas, das secretarias municipais, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, da AutoBAN (concessionária que administra as rodovias Anhanguera e Bandeirantes) e da DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S.A.).



Incêndio registrado sábado às margens do Ribeirão Pinheiros

Escolas e UBS's participam do Dia Mundial da Atividade Física

As secretarias de Saúde e Educação promoveram ações nas 24 EMEI's (Escola Municipal de Educação Infantil) e 19 EMEF's (Escola Municipal do Ensino Fundamental), envolvendo alunos e pais, e 13 UBS's (Unidade Básica de Saúde), dirigida aos pacientes, para marcar as comemorações do Dia Mundial da Atividade Física nesta segunda-feira, dia 6, e do Dia Mundial da Saúde nesta terça-feira, dia 7. A iniciativa teve o objetivo de conscientizar os participantes sobre a importância da prática de uma atividade física para se ter saúde.

Na segunda-feira, dia 6, as atividades foram desenvolvidas nas escolas durante a entrada dos

alunos pela manhã e à tarde, com um convite aos pais. As ações, como alongamento e caminhada, foram desenvolvidas pelos professores de Educação Física. Já na terça-feira, dia 7, as comemorações foram dirigidas aos usuários das Unidades Básicas de Saúde. Os coordenadores dos grupos de Lian Gong promovido nas UBS's realizaram aulas abertas desta ginástica terapêutica chinesa e, em seguida, houve um café da manhã.

Desde abril do ano passado, as UBS's mantêm grupos de Lian Gong para seus pacientes. Os interessados em se inscrever devem procurar a unidade de seu bairro. As aulas são gratuitas.

Prosegue recapeamento na principal avenida do Vale Verde

A Prefeitura dá continuidade às obras de recapeamento de toda a extensão da Avenida Arquiteto Clayton Alves Corrêa, desde a portaria de entrada do bairro até o lago próximo ao Clube do Vale Verde. Numa primeira etapa, foram executadas as galerias de águas pluviais na Avenida Alcindo Marcon até o cruzamento com a Arquiteto Clayton Alves Corrêa, que é a principal via do bairro.

Nos últimos dias está sendo realizada a terraplenagem na pista sentido clube a portaria, em pontos que precisavam ser rebaixados. Nesta

pista agora estão sendo implantadas as guias e sarjetas, para a posterior aplicação da capa asfáltica. Terminado este lado da via, as obras terão início na outra faixa, sentido portaria clube. Ao final desses serviços, será realizada a sinalização de solo pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

A obra integra o pacote de recapeamento que está sendo efetuado pela Prefeitura desde outubro de 2007 com recursos municipais. Ele abrange 12 quilômetros de vias, incluindo as mais movimentadas e em pior estado de conservação.

Prédio do CEMOA é ampliado para atender mais 200 jovens

As obras de ampliação do CEMOA (Centro Municipal de Orientação ao Adolescente) estão em ritmo acelerado, em fase de conclusão do concreto da laje. O programa ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura oferece hoje atividades educativas e de preparação para o primeiro emprego para 350 adolescentes ao ano. Com a ampliação, o espaço será duplicado e terá condições de atender mais 200 jovens.

Localizada na Rua João Moleta, 140, no bairro Lenheiro, em terreno com 5.947 metros quadrados, a sede do CEMOA tem atualmente 277,35 metros quadrados e, segundo o secretário de Obras Públicas, José Antonio Francisco Alves, será ampliada em 364,65 metros quadrados. Atualmente o CEMOA atende 350 jovens e, com a ampliação, passará a atender 550. A ampliação do CEMOA, orçada em R\$

340.800, está sendo feita com recursos do Governo Federal e também da Prefeitura, que entra com uma parte como contrapartida. As novas instalações englobarão um pátio coberto, três salas, uma marcenaria, uma sala multimídia, uma sala para biblioteca, uma cozinha e sanitários.

Educação

O CEMOA atende adolescentes a partir dos 14 anos em dois programas desenvolvidos em parceria com o Senac. O CEMOA Sem Limites prepara 230 jovens ao ano nos módulos educativos: "Aventurando-se nas Artes", "Construindo o Amanhã" e "Empreender e Crescer". Já o Programa de Educação para o Trabalho forma 120 alunos ao ano, que saem preparados para buscar o primeiro emprego.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do P.L. nº 27/09 – Autógrafo nº 16/09 – Proc. nº 461/09-CMV – Proc. nº 7.852/08-PMV

**LEI Nº 4.411
DE 03 DE ABRIL DE 2009****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0101.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Servs.Tercs. Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0101.2.0068.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas R\$ 15.000,00
01.031.0101.2.0068.3.1.90.11.00	Vencos. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 235.000,00
01.031.0101.2.0068.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
01.031.0101.2.0068.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de abril de 2009**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de abril de 2009.

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/AMarcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa da Mesa da
Câmara MunicipalDo P.L. nº. 19/09 – Mens. nº 13/09 – Aut. nº
15/09 – Proc. nº. 378/09-CMV – Proc. nº
5.680/08-PMV**LEI Nº 4.412
DE 07 DE ABRIL DE 2009****Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. celebrar convênio com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da rua Ângelo Persegretti, bairro Apaga Fogo, Município de Valinhos;
- II. abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 176.620,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e vinte reais).

Art. 2º. As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revoga-se o art. 2º, II, b, da Lei nº 4.311, de 25 de junho de 2008.

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.251
DE 1º DE ABRIL DE 2009****Designa gestor e responsável técnico para acompanhamento do convênio autorizado pela Lei 4.410, de 31 de março de 2009, na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** As funções de gestor (com a inerente responsabilidade de exercer o controle administrativo e financeiro) e de assistente técnico (na qualidade de responsável pelo acompanhamento físico da obra) do convênio a ser celebrado com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, na forma autorizada pela Lei nº 4.410, de 31 de março de 2009, visando o recebimento de recursos financeiros para a recuperação da pavimentação asfáltica de trechos da rua Humberto Frediane e da avenida Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, bairro Vila Faustina II, no Município de Valinhos, serão desempenhadas, respectivamente, pelos seguintes agentes públicos:

- I. Jair Brigo, Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, contador inscrito no CRC sob nº 121.993;

**DECRETO Nº 7.252
DE 03 DE ABRIL DE 2009****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.411, de 03 de abril de 2009.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.411, de 03 de abril de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de abril de 2009.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**CARLOS ROBERTO TOSTO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empresarial e Turístico**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
InstitucionaisProjeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo Municipal

II. Nelson Vaccari, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras Públicas, inscrito no CREA sob nº 060.136.654-8.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**CARLOS ROBERTO TOSTO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empresarial e Turístico**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda**JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES**
Secretário de Obras Públicas

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos nº 2.287/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 1º de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais



01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0101.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Servs.Tercs. Pessoa Jurídica .. R\$ 350.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0101.2.0068.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas R\$ 15.000,00
01.031.0101.2.0068.3.1.90.11.00	Venc tos. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 235.000,00
01.031.0101.2.0068.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
01.031.0101.2.0068.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.253
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.370, de 08 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
1030502752.0258/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 37.500,00
1030502752.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 62.500,00
	Subtotal R\$ 100.000,00
02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA
02.11.01	Secretaria
2369502652.0258/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
02.14.01	Secretaria
2678202912.0258/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
02.16.00	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
02.16.01	Secretaria
0618102302.0258/3390.30.00	Material de Consumo R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.04.01	Secretaria
0412202071.0214/4490.51.00	Obras e Instalações R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA
02.08.01	Secretaria
1751202762.0277/4491.51.00	Obras e Instalações R\$ 110.000,00
9999999992.0369/9999.99.00	Reserva de Contingência R\$ 25.000,00
	Subtotal R\$ 135.000,00

02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA
02.11.01	Secretaria
2369502652.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00
	Subtotal R\$ 15.000,00

02.16.00	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
02.16.01	Secretaria
0618102302.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 063/09-DF/SF e no processo administrativo nº 7.852/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.254
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na gleba denominada Chácara Armelin, do bairro Castelo, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída na gleba denominada Chácara Armelin, do bairro Castelo, de propriedade de Paulo Sérgio Teixeira Boscaroli e José Pedro Teixeira Boscaroli, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 2.115 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 15/2009-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

faixa constituída de 03 (três) trechos: **Trecho 6:** com largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 12,89 m (doze metros e oitenta e nove centímetros) e a área de 38,67 m² (trinta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados); **Trecho 5:** com largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 10,58 m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) e a área de 31,74 m² (trinta e um metros

quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados); **Trecho 4:** com largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 27,46 m (vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros) e a área de 82,38 m² (oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situada em trecho no lado direito da gleba, na divisa com o lote 8, da quadra B, do loteamento Vila Boa Esperança.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis referidos no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

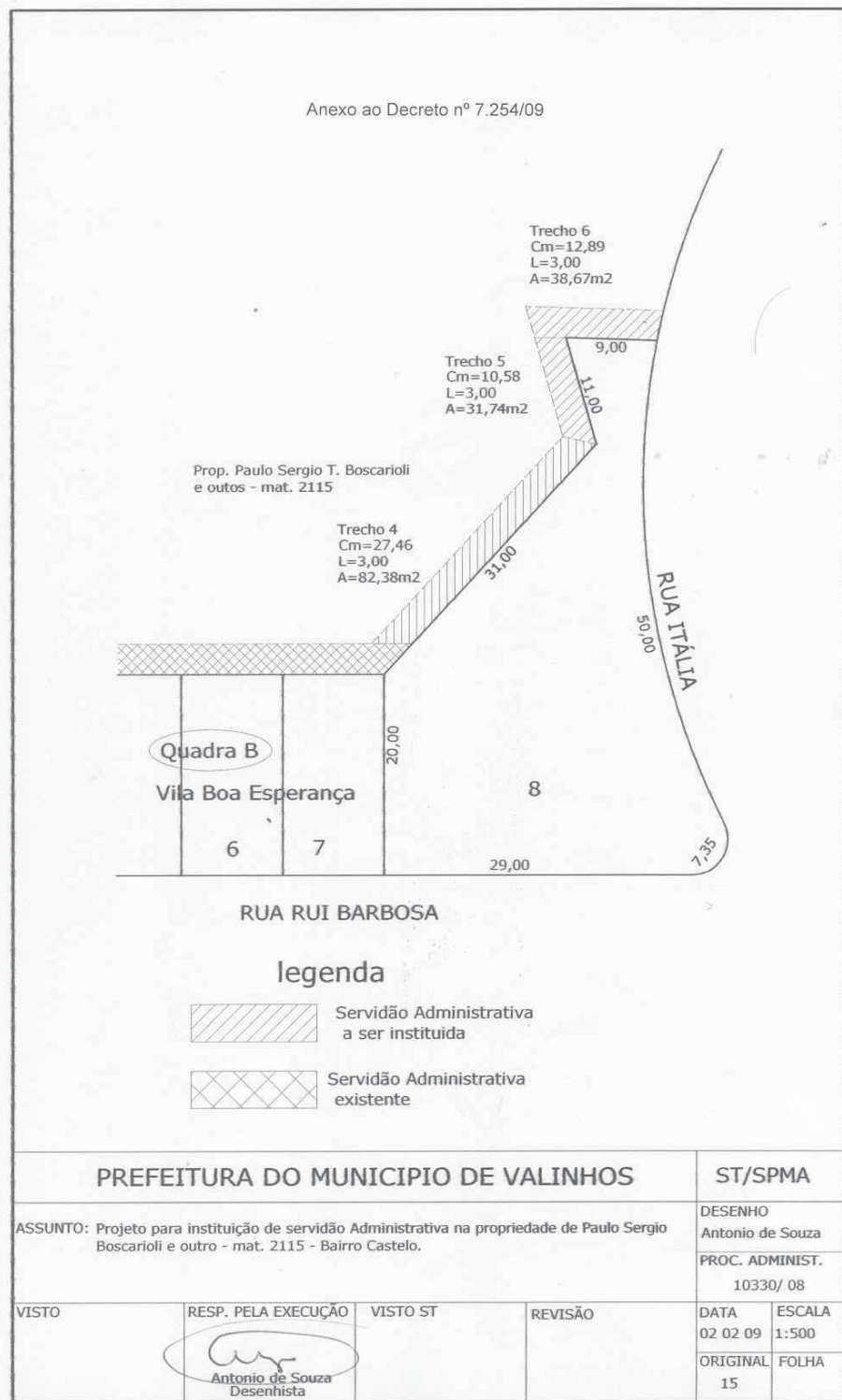
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 10.330/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



DECRETO Nº 7.255 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Bom Retiro – CCS-Bom Retiro.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Bom Retiro, CCS-Bom Retiro, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.278, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Oswaldo Molon Filho;
 - b. suplente: Rosângela Aparecida Terini;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Clara Regina Arioli;
 - b. suplente: Rosângela de Fátima Piffer;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. Bitenil Paixão Silva;
 - 2. Amilson Carlos Chiaparin;
 - b. suplentes: não indicados.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 6.760/07 e 6.802/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 7.256 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Capuava – CCS-Capuava.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Capuava, CCS-Capuava, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.279, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Oswaldo Molon Filho;
 - b. suplente: Rosângela Aparecida Terini;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Maria Elena F. Pontes;
 - b. suplente: Clélia Ap. Bortolozzo;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. Laor Furlan;
 - 2. Aparecida Conturi Sella;
 - b. respectivos suplentes:
 - 1. José Roberto Rosa;
 - 2. Nestor Pereira.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 6.761/07 e 6.803/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 7.257 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II – CCS- Centro de Saúde II.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II, CCS- Centro de Saúde II, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.280, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Laumar Ricardo de Lima;
 - b. suplente: Jorge Willians Pastrri;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Eliane Silvestre;
 - b. suplente: Antonio Lourenço do Carmo Filho;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. Carolina C. Brandão;
 - 2. Maria Aparecida de Sá Santos;
 - b. suplentes: não indicados.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 6.762/07 e 6.847/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.



de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.258
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros – CCS-Jardim Pinheiros.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros, CCS- Jardim Pinheiros, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.282, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Laumar Ricardo de Lima;
 - b. suplente: Jorge Willians Pastrri;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Thaís Torres de Noronha;
 - b. suplente: Maria Aparecida Zambotti Pagnota;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. José Pio de Oliveira;
 - 2. Carmen Lillian Moraes Calças;
 - b. suplentes:
 - 1. Lázaro Airton Gomes;
 - 2. Célia Maria Arcaño da Costa.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 6.765/07 e 6.848/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.259
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Jurema – CCS-Jardim Jurema.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Jurema, CCS- Jardim Jurema, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.283, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Claudia Maria dos Santos Silva;
 - b. suplente: Márcia Inês Bagni Mussolini;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Andréia Cristina Capaci Correia de Souza;
 - b. suplente: Janaina Aparecida Guerreiro;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. João Batista Alves;
 - 2. Armando Pedro Filho;
 - b. respectivos suplentes:
 - 1. Tereza Pereira Corvini;
 - 2. Marly de Araújo Soares.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 6.764/07 e 6.805/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.260
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Macuco – CCS-Macuco.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Macuco – CCS-Macuco, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.284, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Neusa Carmen Sonogo Rocha;
 - b. suplente: Alexandra Lourenço S. Pacífico;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Ivo Ap. Morin;
 - b. suplente: Ludmila Pilipczuk;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. Lúcia Helena Floriano Ribeiro;
 - 2. não indicado;
 - b. suplentes: não indicados.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.261
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã – CCS-Jardim Maracanã.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã, CCS- Jardim Maracanã, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.285, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Márcio Rogério de Medeiros;
 - b. suplente: João Luiz Cardoso;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:

- a. titular: Francisco Eri Cruz;
- b. suplente: Fernanda Aparecida Marques;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. Stelamaris Donadel Barreto;
 - 2. Antonio Carlos Barreto;
 - b. suplentes: não indicados.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 6.766/07, 6.806/07 e 6.848/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.262
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim São Marcos – CCS-São Marcos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim São Marcos – CCS-São Marcos, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.286, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Glauce Eleana Mamprin Foratto;
 - b. suplente: Darci Aparecida Dalben;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Anderson Luiz B. P. Cardoso;
 - b. suplente: Sivaldo Gomes Rabelo;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 - 1. Gilberto Ap. Borges;
 - 2. Hélia Fátima Peixoto Marques;
 - b. respectivos suplentes:





1. Sérgio Tonhatti;
2. não indicado.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 6.770/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.263
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antonio – CCS- Santo Antonio.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antonio, CCS-Santo Antonio, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.288, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Márcio Rogério de Medeiros;
 - b. suplente: João Luiz Cardoso;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Deize Sílvia de Paula Delfin de Moraes;
 - b. suplente: Fátima Pedral de Santana Tetti de Barros;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 1. Maria Aparecida Frezzato de Oliveira;
 2. Wilson de Oliveira Souza;
 - b. respectivos suplentes:
 1. Sandra Regina Pinheiro;
 2. não indicado.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os

integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 6.768/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.264
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Fazenda Hotel São Bento – CCS-São Bento.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Fazenda Hotel São Bento – CCS-São Bento, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.289, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Glaucete Eleana Mamprin Foratto;
 - b. suplente: Darci Aparecida Dalben;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Yara Aparecida Cazita;
 - b. suplente: Adriana K. Moreira;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 1. Marlene M. Pucca;
 2. Iolanda Oliveira Maraes Leme;
 - b. respectivos suplentes:
 1. Telma Lúcia da Penha;
 2. Angelita Maria do Nascimento Silva

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 6.769/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.265
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde da Unidade Central – CCS-Unidade Central.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde da Unidade Central – CCS-Unidade Central, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.290, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. titular: Cláudia Maria dos Santos Silva;
 - b. suplente: Márcia Inês Bagni Mussolini;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
 - a. titular: Helena Tamiko Honda Tanaka;
 - b. suplente: não indicado;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
 - a. titulares:
 1. Maria das Neves Silva;
 2. Carlos de Moura;
 - b. respectivos suplentes:
 1. Delfina Sabino de Lima;
 2. José Antonio Capeli.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 6.771/07.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.266
DE 07 DE ABRIL DE 2009**

Revigora, para os fins que especifica, o Decreto nº 7.000/08, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado Jardim Nova Palmares II, de propriedade da Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É revigorado o Decreto nº 7.000, de 14 de março de 2008, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado Jardim Nova Palmares II, de propriedade da Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos, exclusivamente para os fins e efeitos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Não efetuado o registro do imóvel no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos no prazo de cento e oitenta dias, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a homologação da aprovação do empreendimento referido no art. 1º não será revigorada, ensejando a necessidade de re-análise técnica e jurídica.

Art 3º. As obras e equipamentos públicos de responsabilidade da empreendedora do parcelamento do solo urbano de que trata este Decreto, eventualmente recebidos pela Municipalidade, deverão ser obrigatoriamente restaurados pela loteadora quando constatada a existência de vícios graves de construção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.886/2003-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 07 de abril de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais



EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SECRETARIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 001/2009-SETEC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.010, de 02 de junho de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.528/2005-PMV

CONVENIADA: SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC CNPJ Nº 49.413.800/0001-23

OBJETO: realização de necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbito – S.V.O. de Campinas, das pessoas falecidas no município de Valinhos, Estado de São Paulo, por morte natural, sem assistência médica que lhe ateste o óbito.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2009.

Joseani Bernardi
Diretora da Divisão de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretária de Assuntos Jurídicos e Instituições

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 004/2008

Processo Administrativo nº 14.464/2007-PMV

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL CAPUAVA – ACESA – CAPUAVA - CNPJ nº 05.332.435/0001-57

OBJETO: ADITAR o “caput” da cláusula PRIMEIRA; item 6 da cláusula SEGUNDA; item 2 da cláusula TERCEIRA; “caput” da cláusula QUINTA; e, cláusula SEXTA, do TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2008, datado de 08 de fevereiro de 2008.

VALOR: total mensal estimado em R\$ 33.902,00 (trinta e três mil, novecentos e dois reais) será atendido pela dotação orçamentária classificada pela rubrica nº 08.244.0081.2.0058/3.3.90.39.99, conforme nota de reserva nº 1002, constante de fl. nº 127 do processo administrativo nº 14.464/2007-PMV.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2009.

Joseani Bernardi
Diretora da Divisão de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

Edital nº 004/2009 – SAI

A Secretaria de Assuntos Internos, comunica que a servidora abaixo relacionada ficará de plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços a esta Secretaria, no período de 01/04/09 a 30/04/09, conforme Decreto nº 5049/99.

· **Diego Assulfi Motta**
7851.4218 ID 42*3159

· **Tiago da Silva Oliveira**
7802.1588 ID 42*8888

· **Guilherme Fernandes Sakavicius**
9777.3954

Aldemar Veiga Junior
Secretário
Secretaria de Assuntos Internos

PLANTONISTA DO MÊS DE ABRIL DE 2009
DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS

REINALDO DANIEL VIEIRA
Rua Ricardo Maria - Lote 11 – Qd. D
Bairro: Chácara das Rosas – Valinhos – SP
Fone: (19) 3869-1530

SUNAO TAKAKI
Depto. de Transportes Internos
Diretor

ATA N.º 29/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2009.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 29/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
2º - Marta Helena Marcondes Pereira de Jesus

B.2 – Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do

Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
3º - Alex Orlando da Silva

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
12º - Caroline Gomes de Freitas

C -DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
2º - Marta Helena Marcondes Pereira de Jesus

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos; Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ATA N.º 30/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2009.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 14/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A – O candidato abaixo mencionado deixou de atender a convocação, expedida pelo Edital nº 14/2009, para comparecimento no Departamento do Pessoal, no dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e nove, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
5º - Marcelita de Souza Araujo

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos; Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ATA N.º 31/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2009.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 13/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8º - Celso Eduardo Stefani Nogueira

B.2 - Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que formalizou o Termo de Desistência Definitiva de Vaga, nos termos do item 13.7, do Edital de Concurso Público nº 01/2008:

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8º - Mariza de Lourdes Silva

C -DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:



CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8º - Celso Eduardo Stefani Nogueira

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos; Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ATA N.º 32/2009

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2009.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 27/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
12º - Luciana Schiavinato

CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
34º - Cinira Alves

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
31º - Thais Vieira Cusato

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
7º - Edson Sussumu Iwamoto

B.2 - Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
13º - Hudson César Figlioli
14º - Marcus Vinicius Bonifacio

CARGO: MÉDICO NEURO-CIRURGIÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
2º - Fábio Stringuetti Gracciatto

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
4º - Marianne Rosa Rudolph

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
12º - Luciana Schiavinato

CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
34º - Cinira Alves

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
31º - Thais Vieira Cusato

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
7º - Edson Sussumu Iwamoto

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos; Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, em virtude do item B2 da ATA 31/2009, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 17 DE ABRIL DE 2009 - Horário: às 10:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Candidato Convocado:
9º - Karina Maria Dezotti

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração"** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 07 de abril de 2009

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, em virtude do item B2 da ATA 32/2009, B2 da Ata 29/2009, e; A da Ata 30/2009, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 22 DE ABRIL DE 2009 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Candidatos Convocados:
15º - Rogério Fortunato de Barros
16º - Carlos Eduardo Sole Vernin

Dia: 22 DE ABRIL DE 2009 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
5º - Karine Vasconcelos

Dia: 22 DE ABRIL DE 2009 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
Candidato Convocado:
6º - Liliane Aparecida Tonolli Rosa Bonfitto

Dia: 22 DE ABRIL DE 2009 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
Candidato Convocado:
7º - Edgard Luis Tadashi Kinchoku

Dia: 22 DE ABRIL DE 2009 - Horário: às 14:30 horas
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
14º - Aline Cintia Farinha

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que

seja representado por **"Procuração"** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 31 de março de 2009

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Diretor da Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DA

CULTURA

Resultado Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2009

Controle pontos

CATEGORIA: Canto Coral e Regência

Nº. Inscr.	Nome	Pontuação	Dt Nasc/o	Class.
001	Maximiliano William Paulino da Costa	56	10/02/1972	1º

Mario Sergio Farci
Secretário de Cultura

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 033/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I**, da **Lei 4.395, de 29/12/2008**

TORNA SEM EFEITO

a Portaria n.º 030/2009, datada de 30/03/2009, que revogou a carga suplementar de serviço de 04 horas-aulas semanais atribuída para a professora **Nathália Tornisiello Scarlassari, matrícula 24002**.

Valinhos, 02 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 034/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I**, da **Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

1) o item 15, da Portaria nº 09/2009, publicada no Boletim Municipal de 04/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço à docente:

- **Serena Canazza Corrêa, matrícula 23963**, que fica modificado de 08 (oito) horas-aulas semanais para 12 (doze) horas-aulas semanais, no período de 06 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

2) a Portaria nº 23/2009, publicada no



Boletim Municipal de 18/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço ao docente **Marcos Cedran, matrícula 21625**, que fica modificado de 03 (três) horas-aulas semanais para 07 (sete) horas-aulas semanais, no período de 06 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

3) o item 30 da Portaria nº 25/2009, publicada no Boletim Municipal de 25/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Juliane Benedita Gomes, matrícula 22754**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 08 (oito) horas-aulas semanais, no período de 25 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 02 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 035/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço aos seguintes Docentes:

01. Josefa Aparecida Nascimento Vieira, matrícula 22192, de 20 horas-aulas semanais, no período de 30 de março de 2009 a 04 de maio de 2009;

02. Marta Albini Pinheiro, matrícula 20576, de 04 (quatro) horas-aulas semanais, no período de 06 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

03. Mônica Aparecida Hohne, matrícula 23480, de 05 (cinco) horas-aulas semanais, no período de 06 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

04. Rosana Russo Olmos, matrícula 20573, de 01 (uma) hora-aula semanal, no período de 06 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 02 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 036/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

TORNA SEM EFEITO

o item 08 da Portaria n.º 012/2009, datada de 20/02/2009, que autorizou a carga suplementar de serviço de 20 horas-aulas semanais atribuída para a professora **Gabriele Leite de Godoy, matrícula 21252**.

Valinhos, 02 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 037/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação,

no uso de suas atribuições e com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e no artigo 13, Inciso II, da Lei nº 4.372/08, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

DESIGNA

a servidora **Sandra Helena Perlato, matrícula 21297**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vice-Diretor de Unidade Educacional, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, **no período de 05 de janeiro de 2009 a 24 de janeiro de 2009**, no impedimento de seu titular, **Helena Maria Moraes Martinez, matrícula 21888**, por motivo de gozo de férias.

Valinhos, 03 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 038/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:**

REVOGA

em seu inteiro teor, a designação, para exercer carga suplementar de serviço, da docente, **Márcia Andrade Trevisan Ramon, matrícula 22338**, constante do item 17, da Portaria n.º 118/2008, a partir de 1º de abril de 2009.

Valinhos, 03 de abril de 2009.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 039/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

o **item 13, da Portaria nº 009/2009**, publicada no Boletim Municipal de 04/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Régia Barbosa Alvarez, matrícula 23967**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 08 (oito) horas-aulas semanais, no período de 1º de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

o **item 41, da Portaria nº 025/2009**, publicada no Boletim Municipal de 25/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Marta Antonia de Faria Silva, matrícula 22672**, que fica modificado de 12 (doze) horas-aulas semanais para 20 (vinte) horas-aulas semanais, no período de 06 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 03 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 040/2009

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

o **item 05, da Portaria nº 17/2009**, publicada no Boletim Municipal de 18/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Teresa Cristina M. Oliveira, matrícula 22006**, que fica modificado de 16 (dezesesseis) horas-aulas semanais para 04 (quatro) horas-aulas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 07 de abril de 2009

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

PORTARIA DA SEL Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Compõe a Junta Disciplinar Desportiva.

DANILO SÉRGIO SORROCE, Secretário de Esportes e Lazer do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.395, de 29 de Dezembro de 2008, e pelo Decreto nº 7.183, de 10 de Janeiro de 2009,

ESTABELECE:

Artigo 1º. A Junta Disciplinar Desportiva – JDD, instituída através da Portaria SEL nº 001, de 17 de Abril de 2006, passa a ser assim composta:

- I. Presidente: Antonio Ricardo Surita dos Santos
- II. Secretário: Nelson Palmeira
- III. Relator: Fabrício Cerqueira Leite
- IV. Membros Suplentes:
 - a. Valdir Sebastião Costalonga

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de Abril de 2009.

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretario de Esportes e Lazer

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

ACÓRDÃO N.º 66/2009 – AUTOS N.º 9.288/08-PMV

RECORRENTE: RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 169/08 – TOMADOR DE SERVIÇOS – SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2005 – PROVIMENTO PARCIAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em **conhecer do recurso e provê-lo**

parcialmente. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, Patricia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA., em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 95 a 98, com fundamento no artigo 279, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação à intimação de lançamento nº 169/2008, nos seguintes termos:

Por todas essas razões expostas, de ordem constitucional, legal e jurídica, decido pela manutenção daquela intimação de lançamento do ISSQN, lavrada pela Seção de Fiscalização, exigindo o recolhimento desse imposto não retido pela empresa-requerente, INDEFERINDO, portanto, a sua pretensão. Como bem esclarece a Fiscalização (fls. 90), não houve nenhuma informação sobre as notas fiscais e respectivos valores relativos ao serviço de transporte municipal, motivando a tributação do ISSQN pelo valor total das notas fiscais emitidas. Por esse motivo, decido também que, poderá ser admitida a alteração daqueles valores iniciais já lançados, para a devida apuração do valor correspondente ao serviço de transporte municipal, devendo a empresa-requerente apresentar e comprovar essas informações e documentos fiscais relativos. Caso não apresente no prazo legal, deverão ser aplicadas as disposições do artigo 152 da Lei nº 3915/2005 (CTM) quanto ao arbitramento da base de cálculo desses serviços.

Alega a recorrente, em seu recurso de fls. 102 a 130, em síntese, que firmou contrato com a empresa Recpaz Transportes e Turismo Ltda. (Exclusiva Turismo) para a prestação de serviços de transportes de seus funcionários, cujos itinerários compreendem os municípios de Campinas e Valinhos, caracterizando-se como intermunicipais.

Neste diapasão, afirma que a decisão de 1ª instância incorreu em equívoco, vez que não é possível o fracionamento da prestação do serviço em questão, através da cobrança do ISSQN somente sobre o transporte de passageiros residentes em Valinhos. Da mesma forma, assevera que a decisão de 1ª instância admitiu que se o serviço começa em um município e termina em outro, não deve incidir o ISSQN.

Consoante a recorrente, a intimação de





lançamento, a qual denomina auto de infração, padece de vício formal, pois não contém os dispositivos legais que a fundamentam e a indicação da matéria tributável, contrariando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e, ainda, não se baseou em um procedimento fiscal, sendo, portanto, considerado nulo.

Da mesma forma, assegura que o débito não foi aferido corretamente, vez que a fiscalização municipal não confrontou os dados com a escrituração contábil do contribuinte para verificar a ocorrência do fato gerador e, conseqüentemente, a existência do crédito tributário, a qual deveria ter carreado aos autos todos os dados, informações e documentos pertinentes à matéria, ferindo, desta forma, o princípio da verdade material.

Outrossim, atesta que o vínculo jurídico existente entre a empresa recorrente e a empresa prestadora dos serviços de transportes é de natureza exclusivamente comercial, não havendo entre elas nenhuma relação tributária que justifique a solidariedade para o recolhimento do tributo.

No tocante ao mérito, afirma a recorrente que a hipótese de incidência do ISSQN é restrita aos itens previstos na lista constante da Lei Complementar nº 116/2003, a qual não admite interpretação extensiva, alegando que a fiscalização municipal está exigindo a cobrança do tributo municipal, quando, na verdade, trata-se imposto de competência estadual, qual seja, o ICMS.

Neste sentido, assevera que os serviços de transportes ora combatidos seguem rotas pré-definidas, cujos itinerários compreendem os municípios de Campinas e Valinhos, constituindo transporte intermunicipal e caracterizando, portanto, hipótese de incidência do ICMS.

Ademais, os serviços transporte intermunicipal tomados pela recorrente são abrangidos pela isenção prevista na portaria CAT nº 28/2002, por se tratar de transporte de trabalhadores sob o regime de fretamento contínuo e que abrange área metropolitana.

Igualmente, alega a recorrente que os serviços tomados não podem ser considerados estritamente municipais, pois o itinerário compreende também o município de Campinas. Assim, assegura que não é admitido o fracionamento do contrato entre a empresa tomadora e a empresa prestadora com o objetivo de exigir o ISSQN somente sobre parte do serviço (realizado em Valinhos), vez que a tributação abrange todo o negócio jurídico (transporte intermunicipal), cuja competência tributária é da fazenda estadual.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE
(Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ser parcialmente provido.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarada a nulidade da intimação de lançamento nº 169/2008, pelo não recolhimento do ISSQN sobre os serviços de transporte tomados de terceiros, referente ao período de junho a dezembro de 2005.

Preliminarmente, oportuno destacar que as preliminares de nulidade arguidas pela recorrente não devem prosperar, vez que nos autos foi cabalmente demonstrado que a

intimação de lançamento (fls. 52 e 53) obedeceu aos requisitos do artigo 41, do Código Tributário Municipal, e que a constituição do crédito tributário foi precedida de regular levantamento fiscal, consoante fls. 86 e 87.

Ademais, não há que se falar em solidariedade, pois a recorrente é a **responsável** pelo recolhimento do tributo referente aos serviços tomados, em conformidade com o artigo 144, do Código Tributário Municipal, que assim dispõe:

Art. 144. São responsáveis pela retenção na fonte e respectivo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, as pessoas jurídicas e os entes sem personalidade jurídica, sujeitos de direitos e obrigações estabelecidos ou domiciliados neste Município, ainda que imunes ou isentas, tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos nos incisos abaixo, quando os serviços forem realizados no Município de Valinhos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

...
XXI. 16.01 - serviços de transporte de natureza municipal;
...

Parágrafo único. Para os efeitos da obrigação de que trata este artigo o imposto deverá ser retido quando o prestador de serviços não possuir estabelecimento ou domicílio no Município de Valinhos.

Quanto ao mérito, com a devida vênia, merece ser parcialmente reformado o julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação ao referido lançamento, constante à fl. 52.

Isto porque o serviço de transporte contratado pela empresa recorrente, cujo objeto é o transporte dos funcionários para a sede da empresa, localizada em Valinhos, e conforme demonstra o contrato juntado às fls. 55 a 72, abrange itinerários (fls. 62 e 64) que são realizados nos municípios de Campinas e Valinhos e itinerários que são iniciados e finalizados unicamente em Valinhos (fls. 63 e 65).

Igualmente, importa esclarecer que o ISSQN incide somente sobre o transporte de natureza estritamente municipal (item 16.01 do anexo I da Lei Municipal nº 3.915/05), tributando apenas o transporte que é iniciado e finalizado no âmbito do próprio município.

Desta forma, o transporte que abrange mais de um município, caracterizado como intermunicipal, está sujeito ao ICMS, tributo de competência estadual, consoante artigo 155, inciso II, da Constituição Federal.

Nesta esteira, somente o transporte de funcionários realizado de acordo com os itinerários de fls. 63 e 65, ou seja, aqueles iniciados e concluídos em Valinhos, estão sujeitos ao tributo municipal – ISSQN. Todavia, os demais itinerários, iniciados em Campinas e concluídos em Valinhos (fls. 62 e 64), devem ser tributados pelo ICMS.

Assim sendo, pode-se inferir que, **para o lançamento do ISSQN sobre o serviço de transporte municipal, devem ser arbitrados os valores referentes aos itinerários de fls. 63 e 65, na forma dos artigos 152 e 157, do Código Tributário Municipal**, vez que a recorrente não apresentou a documentação necessária para a comprovação do valor pago referente ao transporte municipal.

Outrossim, oportuno esclarecer que **os itinerários de fls. 62 e 64 não deverão ser**

objeto de tributação pela fazenda municipal, por se tratar de serviços sujeitos ao ICMS.

Pelo exposto, recebo o recurso, ao qual dou provimento parcial.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas nos artigos 152, 157, 301 e 302 da Lei 3.915/05.

É como voto.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0171/2009, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a contratação da **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.640.754/0001-19, com sede na Rua Endres, nº 35, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, visando o fornecimento, pelo período de até 12 (doze) meses, dos seguintes medicamentos: **Carbamazepina 200mg comprimidos**, 720 caixas, ao custo de R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais); **Sulfadiazina 500mg comprimidos**, 24 caixas, ao custo de R\$ 750,24 (Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos); **Hioscina 10 mg comprimido revestido**, 120 caixas, ao custo de R\$4.329,60 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos); **Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250ui/g pomada bisnaga de alumínio com 10 g**, 280 caixas, ao custo de R\$16.114,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quatorze Reais); e **Ad Furp Pomada bisnaga de alumínio com 10 g**, ao custo de R\$10.249,20 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), totalizando o valor R\$56.643,04 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos), para atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Valinhos, 06 de Abril de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 00171/2009, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 06 de Abril de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE MARÇO DE 2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0084/2008
Processo Compras: 0666/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: METAL AÇO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor: 00
Vigência: 03 meses
Data da Assinatura: 02/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0073/2008
Processo de Compras: 0648/2008
Modalidade de Licitação: tomada de preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: CONPAR CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RODOVIAS LTDA
Valor: 00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 02/03/2009

Termo Aditivo: 02
Termo Contrato: 0052/2007
Processo de Compras: 1072/2007
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS, OBRAS, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor: 00
Vigência: 06 meses
Data da Assinatura: 02/03/2009

Termo Aditivo nº 02
Carta Contrato: 0069/2008
Processo Compras: 0092/2008
Modalidade de Licitação: Convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: Rodrigo César Garcia
Valor: R\$ 45.000,00
Vigência: 06 meses
Data da Assinatura: 09/03/09

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato: 0060/2008
Processo de Compras: 0392/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
Valor: R\$ 2.376,00
Vigência: 00
Data da Assinatura: 09/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0076/2008
Processo de Compras: 0653/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA
Valor: R\$ 27.315,00
Vigência: 00
Data da Assinatura: 09/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0032/2008
Processo de Compras: 0088/2008
Modalidade de Licitação: tomada de preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: LUCILENE SÍLVIA BALDIN
Valor: R\$ 21.418,50
Vigência: 00
Data da Assinatura: 12/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0078/2008
Processo de Compras: 0749/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante: PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: TRANSFARIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
Valor: R\$ 68.208,00
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 12/03/2009

Termo Aditivo: 02
Termo Contrato: 0064/2007
Processo de Compras: 1685/2007
Modalidade de Licitação: Tomada de

Preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Valor: 00
Vigência: 06 meses
Data da Assinatura: 13/03/2009

Termo de Rescisão:
Carta Contrato: 0027/2004
Processo Administrativo: 9264/2003
Modalidade de Licitação: Dispensa de

Licitação
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: Célia Therezinha Frare Canhoni e Claudia Regina Canhoni
Valor: 00
Vigência: 00
Data da Assinatura: 13/03/2009

Termo Contrato: 014/2009
Processo Administrativo: 9264/2003
Modalidade de Licitação: Dispensa de

Licitação
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: César Luiz Bracalente s/ mulher e outros
Valor: R\$ 3.600,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 18/03/2009

Termo Aditivo: 04
Termo Contrato: 0033/2006
Processo de Compras: 0407/2006
Modalidade de Licitação: Tomada de

Preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: Única Limpadora e Dedeizadora Ltda
Valor: R\$ 99.990,00
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 16/03/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato: 0068/2008
Processo de Compra: 0139/2008
Modalidade de Licitação: pregão
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: Mercantil Paulista 250 Ltda
Valor: R\$ 4.410,00
Vigência: 00
Data da Assinatura: 16/03/2008

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0015/2008
Processo de Compras: 0041/2008
Modalidade de Licitação: concorrência
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Valor: R\$ 8.215,60
Vigência: 00
Data da Assinatura: 17/03/2009

Termo Aditivo: 02
Termo Contrato: 0015/2008
Processo de Compras: 0041/2008
Modalidade de Licitação: concorrência
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Valor: R\$ 106.671,60
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 17/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0017/2008
Processo de Compras: 0041/2008
Modalidade de Licitação: Concorrência
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: MACTUR FRETAMENTOS LTDA
Valor: 21.432,00
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 17/03/2009

Termo Aditivo: 02
Termo Contrato: 0017/2008
Processo de Compras: 0041/2008
Modalidade de Licitação: concorrência
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: MACTUR FRETAMENTOS LTDA
Valor: 258.174,00
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 17/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0014/2008
Processo de Compras: 0041/2008
Modalidade de Licitação: concorrência
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: TRANSLOCARVE LTDA - EPP
Valor: R\$ 216.582,66
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 18/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0016/2008
Processo de Compras: 0041/2008
Modalidade de Licitação: concorrência
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: WESLLNGMAR TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA-ME
Valor: 38.934,00
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 18/03/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato: 0135/2008
Processo de Compras: 0673/2008
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME
Valor: R\$ 3.908,62
Vigência: 00
Data da Assinatura: 20/03/2009

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato: 0135/2008
Processo de Compras: 0673/2008
Modalidade de Licitação: Convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Valor: 15.634,50
Vigência: 06 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato: 0023/2008
Processo de Compras: 0214/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ASTOLFI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME
Valor: R\$ 114.000,00
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato: 0086/2008
Processo de Compras: 0048/2008
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ANJOS DA GUARDA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENFERMOS LTDA - ME
Valor: 00
Vigência: 04 meses
Data da Assinatura: 23/03/2009

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato: 0109/2007
Processo de Compras: 1014/2007
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMÁTICA
Valor: R\$ 6.624,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 23/03/2009

Termo Aditivo: 03
Carta Contrato: 0045/2007
Processo de Compras: 0454/2007
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA
Valor: R\$ 1.728,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 23/03/2009

Termo Aditivo: 03
Carta Contrato: 0050/2007
Processo de Compras: 0261/2007
Modalidade de Licitação: Convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
Valor: R\$ 2.124,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 23/03/2009

Termo Aditivo: 04
Carta Contrato: 0143/2007
Processo de Compras: 1444/2007
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA
Valor: R\$ 19.800,00
Vigência: 00
Data da Assinatura: 23/03/2009

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato: 0132/2008
Processo de Compras: 0572/2008
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: UMWELT CONSULTORIA LTDA
Valor: R\$ 00
Vigência: 04 meses
Data da Assinatura: 23/03/2009

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato: 0046/2006
Processo Administrativo: 0696/2006
Modalidade de Licitação: Dispensa
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: CELSO APARECIDO CARBONI e CIBELE CONTE CARBONI
Valor: R\$ 51.033,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 25/03/2009

Termo Aditivo: 03
Termo Contrato: 0016/2006
Processo Administrativo: 0484/2006
Modalidade de Licitação: Dispensa
Contratante: PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: THALES VERRASTRO DE ALMEIDA e NILZA AUXILIADORA MAESTRO
Valor: R\$ 55.969,92
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 25/03/2009

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato: 0101/2008
Processo de Compras: 0261/2008
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
Valor: R\$ 14.399,80
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30/03/2009

Termo Aditivo: 03
Termo Contrato: 0033/2007
Processo de Compras: 0340/2007
Modalidade de Licitação: Tomada de preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME
Valor: R\$ 107.856,00
Vigência: 240 dias
Data da Assinatura: 30/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0035/2008
Processo de Compras: 0330/2008
Modalidade de Licitação: tomada de preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: USINA PAULISTA DE BRITAGEM PEDREIRA SÃO JERÔNIMO
Valor: R\$ 49.000,00
Vigência: 00
Data da Assinatura: 30/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato: 0085/2008
Processo de Compras: 0842/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: MATSUDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R\$ 71.871,21
Vigência: 00
Data da Assinatura: 30/03/2009

Termo Aditivo: 005
Carta Contrato: 0075/2005
Processo de Compras: 0621/2005
Modalidade de Licitação: convite
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA
Valor: R\$ 55.000,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 30/03/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato: 0006/2009
Processo de Compras: 1096/2008
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: VEDOVATTO TRANSPORTES LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP
Valor: 00
Vigência: 60 DIAS
Data da Assinatura: 21/03/09

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato: 0141/2008





Processo de Compras : 0493/2008
Modalidade de Licitação: convite
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA
Valor : R\$ 8.750,00
Vigência: 04 meses
Data da Assinatura : 20/03/2009

Termo Aditivo: 01
Termo Contrato : 0077/2008
Processo de Compras : 0650/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA
Valor : R\$ 44.600,00
Vigência: 00
Data da Assinatura : 20/03/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato : 0146/2008
Processo de Compras : 0598/2008
Modalidade de Licitação: convite
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: MANALLI & LIMA LTDA
Valor : R\$ 6.819,17
Vigência: 90 dias
Data da Assinatura : 31/03/2009

Termo Aditivo: 05
Termo Contrato : 0049/2007
Processo de Compras : 0995/2007
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: B ESSE CONSTRUTORA LTDA
Valor : 00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura : 05/02/2009

Termo Aditivo: 06
Termo Contrato : 0049/2007
Processo de Compras : 0995/2007
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: B ESSE CONSTRUTORA LTDA
Valor : R\$ 19.874,24
Vigência: 00
Data da Assinatura : 31/03/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato : 0082/2008
Processo de Compras : 0169/2008
Modalidade de Licitação: convite
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: 4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Valor : R\$ 9.520,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura : 31/03/2009

RELAÇÃO DE CARTA-CONTRATO:

Carta- Contrato nº: 012/2009
Processo de Compras nº: 0029/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº008/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Objeto: O fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, para consumo das Escolas de Ensino Infantil – Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-

SP. 1- **5.000 KG (CINCO MIL) quilos de CARNE BOVINA, EM CUBOS, COMPACTADA, COZIDA E CONGELADA**, seguindo as determinações apontadas no Edital.
Valor: R\$60.750,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:05/03/2009

Carta- Contrato nº: 0013/2009
Processo de Compras nº: 0027/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº06/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JUNIOR LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, para consumo dos alunos das Creches da Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP 1 – **200.000 (DUZENTOS MIL) UNIDADES DE PÃO SALGADO TIPO HOT DOG 50 GRAMAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS.**
Valor:R\$60.000,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:05/03/2009

Carta- Contrato nº: 014/2009
Processo de Compras nº: 0026/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº005/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JUNIOR LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, para consumo das Escolas de Ensino Infantil – Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP 1 – **300.000 (Trezentas mil) UNIDADES DE PÃO SALGADO TIPO HOT DOG 50 GRAMAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS.**
Valor:R\$90.000,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:05/03/2009

Carta- Contrato nº: 0015/2009
Processo de Compras nº: 0025/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº04/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JUNIOR LTDA.**
Objeto: Fornecedor **parcelado** dos produtos abaixo descritos, para consumo dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Valinhos-SP.1 – **800.000 (Oitocentas Mil) UNIDADES DE PÃO SALGADO TIPO HOT DOG 50 GRAMAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS**, seguindo as determinações apontadas no Edital.
Valor:R\$240.000,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:05/03/2009

Carta- Contrato nº: 0016/2009
Processo de Compras nº: 0024/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº03/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **NUTRIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** do produto abaixo descrito, para consumo dos alunos das Creches Municipais – Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP 1 – 20.000 (Vinte Mil) litros de **LEITE INTEGRAL LONGA VIDA**, acondicionados em embalagens, tipo "Tetra Pack", de 1,0 litro.
Valor:R\$29.200,00
Vigência: 12 meses

Data da Assinatura:05/03/2009

Carta- Contrato nº: 0017/2009
Processo de Compras nº: 0022/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº01/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**
Objeto: O fornecimento **parcelado** do produto abaixo descrito, ara consumo dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental – Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP 1 – 30.000 (Trinta Mil) litros de **LEITE INTEGRAL LONGA VIDA**, acondicionados em embalagens, tipo "Tetra Pack", de 1,0 litro.
Valor:R\$45.600,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:05/03/2009

Carta- Contrato nº: 0018/2009
Processo de Compras nº: 0023/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº02/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**
Objeto: O fornecimento **parcelado** do produto abaixo descrito, para consumo dos alunos das Escolas de Ensino Infantil – Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP 1 – 20.000 (Vinte Mil) litros de **LEITE INTEGRAL LONGA VIDA**, acondicionados em embalagens, tipo "Tetra Pack", de 1,0 litro.
Valor:R\$29.400,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:05/03/2009

Carta- Contrato nº: 0019/2009
Processo de Compras nº: 0110/2009
Modalidade de Licitação: Compra Isenta de Licitação nº066/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria de monitoramento pessoal, em conformidade com o estabelecido pela CNEN- Comissão Nacional de Energia Nuclear, no Serviço Radiológico da cidade de Valinhos, SP
Valor:R\$1.350,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:18/03/2009

Carta- Contrato nº: 0020/2009
Processo de Compras nº: 0046/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0014/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **AURORA MINERAÇÃO LTDA.**
Objeto: Fornecedor **parcelado de até 1.500 T (Mil e Quinhentas) toneladas de Rocha/Gnaz, Rocha Calcária de Alta Dureza e Xisto Pirobetuminoso**, para uso na manutenção e conservação de estradas de terra no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.
Valor:R\$46.500,00
Vigência: 06 meses
Data da Assinatura:16/03/2009

Carta- Contrato nº: 0021/2009
Processo de Compras nº: 0097/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº011/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente

instrumento, o fornecimento **parcelado** de **700 (SETECENTAS) CESTAS BÁSICAS, contendo 29 (vinte e nove) itens cada cesta**, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no atendimento das famílias que se encontram em condições de extrema vulnerabilidade, atendidas pelo Centro de Referência da Família – Prefeitura Municipal de Valinhos – SP.
Valor:R\$55.251,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:16/03/2009

Carta- Contrato nº: 0022/2009
Processo de Compras nº: 0012/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº03/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil objetivando o encerramento contábil do exercício de 2008, abertura a do exercício de 2009 e a prestação de contas do projeto AUDESP, referente ao exercício fiscal de 2008.
Valor:R\$10.000,00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura:20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0023/2009
Processo de Compras nº: 0015/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº04/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **MENEZES E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços advocatícios, relativos à defesa dos direitos e interesses públicos da **PREFEITURA**, em especial, para requerer recálculo e/ou nova atualização monetária
Valor: valor total do contrato corresponde a **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)** que será pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**.
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0024/2009
Processo de Compras nº: 0037/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº05/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA-EPP**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de estudantes de 1ª a 8ª séries**, residentes no Município de Valinhos – SP, mediante a **utilização de 01 (um) ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares**, com ano de fabricação não inferior a 1999, em conformidade com os elementos constantes do **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.
Valor:R\$29.575,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0025/2009
Processo de Compras nº: 0038/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº006/2009
Contratante : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS





Contratada: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, residentes no Município de Valinhos – SP, mediante a utilização de **02 (dois) ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares**, todos com **ano de fabricação não inferior a 1.999**, em conformidade com os elementos constantes do **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

Valor: R\$52.206,00 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Seis Reais)
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0026/2009
Processo de Compras nº: 0039/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº07/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: JOSÉ DE JESUS CARVALHO JARDINAGEM –ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramental, equipamento e mão-de-obra para a realização dos serviços de remoção das raízes e toco de árvores das vias públicas do Município de Valinhos – SP.

Valor: R\$74.250,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0027/2009
Processo de Compras nº: 040/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº08/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ABBA DESENTUPIDORA TÉCNICA LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a **locação de até 500 (quinhentas) horas, de Caminhão de Alta Pressão (Hidrojato), composto com bomba alternativa triplex, pressão de até 700kgf/cm2, acionada por circuito hidráulico, vazão de 70 a 215 lts/m, tanque cilíndrico, mangueira de aço 2 tramas 3/4, carretel tipo bandeira**, a ser utilizado na limpeza de bueiros e bocas de lobo, em diversos bairros do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Valor: R\$47.250,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0028/2009
Processo de Compras nº: 0041/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº009/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: FRANCISCO TADEU ESTRELA DE CARVALHO

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de até 330 exames de Ecodoppler de carótidas e vertebrais, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo

Valor: R\$59.400,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0029/2009
Processo de Compras nº: 0098/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0016/2009

Contratante: PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: FERRARI E QUEIROZ CURSO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços especializados visando a realização de **CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL**, em conformidade com **Anexo 01- Características do Objeto**.

Valor: R\$32.526,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0030/2009
Processo de Compras nº: 103/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº021/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ADICAMP CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando a identificação do zoneamento e corredores, através do mapeamento existente e a geração de arquivo eletrônico com as respectivas informações para a inclusão no banco de dados do cadastro imobiliário fiscal, imóvel a imóvel.

Valor: R\$77.500,00
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0031/2009
Processo de Compras nº: 0158/2009
Modalidade de Licitação: Compra Isenta de Licitação nº0091/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: SANDRA MARIA CAPELLATO CAJUEIRO-EPP

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **CONTRATADA** de serviços especializados visando a realização da manutenção da Piscina do Parque Municipal, conjuntamente com funcionários da Prefeitura do Município de Valinhos.

Valor: R\$3.036,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0032/2009
Processo de Compras nº: 0159/2009
Modalidade de Licitação: Compra Isenta de Licitação nº0092/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ESCAVADORA SANTA CRUZ LTDA,

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a **locação de até 64 (sessenta e quatro) horas, do equipamento denominado BOB-CAT, para ser utilizada no Centro de Lazer do Trabalhador, localizado na Rua Altino Gouvêa, bairro Pinheiros, na cidade de Valinhos, SP**.

Valor: R\$4.480,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0033/2009
Processo de Compras nº: 0124/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº000026/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: CEVAL COMERCIAL E ELÉTRICA VALINHOS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pintura, incluindo a mão-de-obra, equipamentos e ferramental necessários, nas seguintes unidades escolares:- EMEF – Jerônimo Alves Correa (prédio antigo); EMEF – Jerônimo Alves Correa (prédio novo); EMEF – Jerônimo Alves Correa (prédio EMEI); e, EMEF – Luiz Antoniazzi, localizados na cidade de Valinhos, SP, em conformidade com o estabelecido no **ANEXO**

01- Características do Objeto.

Valor: R\$75.300,00
Vigência: 90 dias
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0034/2009
Processo de Compras nº: 0160/2009
Modalidade de Licitação:

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ART ANIMAL CENTER LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** de 4.500 Kg (quatro mil e quinhentos) quilos de **milho em grãos**, acondicionados em sacos de 30Kg cada, para alimentação das aves que vivem no CLT- Centro de Lazer do Trabalhador, localizado na Avenida Dr. Altino Gouveia, nº 878, Bairro Pinheiros, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Valor: R\$4.275,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 20/03/2009

Carta- Contrato nº: 0035/2009
Processo de Compras nº: 0127/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº000029/2009
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP.

Item	Especificação	Unid	Quantidade
04	Colorífico –Urucum e óleo de soja	KG	30
17	Sal refinado e iodado, pacote com 1,00KG	PA	800

Valor: R\$532,50
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0036/2009
Processo de Compras nº: 0127/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº000029/2009
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP.

Item	Especificação	Unid	Quantidade
01	Achocolatado em pó – 440gramas	PA	10.000
02	Amido de milho- pacote de 550 gr ou 1,00kg	KG	100
03	Aveia em flocos- pacote de 500 gramas	PA	100
05	Farinha de mandioca torrada-Pct 500gra a 1,00kg	KG	30
06	Farinha de Milha Amaela –Pct 500gr a 1,00kg	KG	150
07	Farinha de Rosca –Pct 500gr ou 1,00kg	KG	50
08	Farinha de Trigo especial –Pct 1,00kg	KG	800
09	Fermento em pó químico- pote de 100grs	Pç	300
10	Fubá mimoso-Pct de 500grs ou 1,00kg	KG	200
11	Grão de Bico- Pct de 500grs a 1,00kg	KG	100
12	Lentilha tipo I- Pacote de 500 grs a 1,00kg	KG	100
13	Proteína Texturizada de Soja-Pacote 500grs a 1,00Kg	KG	40
14	Trigo para quibe –Pacote 500grs a 1,00kg	KG	60
15	Feijão Carioca Tipo I, embalagem com 1,00kg	KG	3.000
16	Macarrão para sopa formato alfabeto 500gramas	PA	700
18	Creme de leite –embalagem de 200 gramas	PÇ	800
19	Leite Condensado – embalagem com 395 grs	PÇ	2.000
20	Queijo tipo parmesão ralado, pacote 100 gramas	PÇ	400
21	Chocolate Granulado, pacote de 100 gr a 200 gr	PÇ	50
22	Coco Ralado Desidratado, pacote de 100 gr	PA	40
23	Gelatina em pó sabor abacaxi –Embalagem	KG	50
24	Gelatina em pó sabor Cereja –Embalagem	KG	50
25	Gelatina em pó sabor Framboesa –Embalagem	KG	50
26	Gelatina em pó sabor Limão –Embalagem	KG	50
27	Gelatina em pó sabor Morango –Embalagem	KG	50
28	Gelatina em pó sabor Uva –Embalagem	KG	50

Valor: R\$32.046,80
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0037/2009
Processo de Compras nº: 0133/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº000035/2009
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** de **25.000 Kg (vinte e cinco) quilogramas de Arroz Agulhinha, polido tipo I, embalados em sacos de polietileno contendo 5,00KG (cinco) quilos cada**, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP.

Valor: R\$39.500,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0038/2009





Processo de Compras nº: 0128/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº030/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **LUCILENE SILVIA BALDIN- ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** de diversos produtos, abaixo descritos, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP

Item	Quant.	Unidade	Especificação
03	3.000	Quilos	Coxa e sobrecoxa de frango sem pele
04	1.000	Quilos	Figado em bifés

Valor: R\$17.400,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0039/2009

Processo de Compras nº: 0128/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº030/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: empresa **BOI BANDEIRA – COMÉRCIO DE CARNES EM GERAL LTDA-EPP**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** de diversos produtos, abaixo descritos, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP

Item	Quant.	Unidade	Especificação
01	3.000	Quilos	Carne Bovina em bifés (patinho) pesando aproximadamente 100gramas cada
02	3.000	Quilos	Carne bovina em cubos (paleta ou acém)

Valor: R\$53.400,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0040/2009

Processo de Compras nº: 0136/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0038/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **SORVETES SÓAKI LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado de 100.000 (cem mil) sorvete tipo picolé, sabor chocolate, com 60 a 60 gramas aproximadamente, embalados individualmente e reembalados em caixas de papelão resistente ao manuseio, com no máximo 100 unidades**, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP.

Valor: R\$45.000,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0041/2009

Processo de Compras nº: 0130/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº032/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **DEPÓSITO DE GÁS JUREMA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de:

1. **300 (trezentos) botijões de gás com capacidade de 45 (quarenta) quilogramas (só líquido); e,**

2. **360 (trezentos e sessenta) botijões de gás com capacidade de 13 (treze) quilogramas (só líquido).**

Valor: R\$46.410,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0042/2009

Processo de Compras nº: 0137/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0039/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **MAPA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP,**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de até 40 (quarenta) passagens áreas, na rota Campinas/Brasília/Campinas ou São Paulo/Brasília/São Paulo, ou outra rota, para uso dos servidores e agentes políticos da Prefeitura do Município de Valinhos, SP.

Valor: R\$38.740,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 24/03/2009

Carta- Contrato nº: 0043/2009

Processo de Compras nº: 1102/2008

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº012^A/2008

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa de engenharia, para a construção de muro de arrimo, incluindo serviços de terraplenagem e outros complementares, na Rua dos Abrantes, Bairro Jardim Nova Espirito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental.

Valor: R\$148.288,62

Vigência: 60 dias

Data da Assinatura: 26/03/2009

Carta- Contrato nº: 0044/2009

Processo de Compras nº: 190/2009

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº0028/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.EPP**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, para consumo das Escolas de Ensino Fundamental – Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP.

1 – **18.000 (DEZOITO MIL) quilos de SALSICHA DE FRANGO**, seguindo as determinações apontadas no Edital.

Valor: R\$58.680,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 26/03/2009

Carta- Contrato nº: 0045/2009

Processo de Compras nº: 0141/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0042/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **PRADO & ZAMBONI LTDA-EPP**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de impressão, para entrega parcelada de até - 5.000 (cinco) mil cartaz em papel couche, medindo 420x 300mm L2, gramatura 150GR/M2, 4 x0 cores e 8.000 (oito) mil folders em papel couche, medindo 210x297 mm, L2115, gramatura GRM2 4 x4 cores, para uso das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Valor: R\$2.784,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 27/03/2009

Carta- Contrato nº: 004.6/2009

Processo de Compras nº: 252/2009

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0053/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: **KERNELTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a implantação de software para a fiscalização de dados e valores da atividade econômica desenvolvidas no Município de Valinhos-SP, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Valor: R\$78.720,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 30/03/2009

RELAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO:

Termo de Contrato: 0013/2009

Processo Administrativo: 4158/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: José Spadaccia e Outros

Valor: R\$ 696.000,00

Vigência: 48 meses

Data da Assinatura: 02/03/2008

Termo Contrato: 0014-2009

Processo de Compras: 9264/2003

Modalidade de Licitação: Dispensa

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Contratada: CELSO LUIZ BRACALENTE E OUTROS

Valor: R\$ 3.600,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 30/03/2009

Termo de Contrato nº: 0015/2009

Processo Administrativo nº: 15407/2008

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS –SP

Contratada: Escritório de Advocacia **ANTONIO SÉRGIO BAPTISTA-ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação pela **CONTRATADA**, dos serviços advocatícios especializados para a recuperação das receitas passadas de ISS, oriundas da sonegação dos valores desse tributo incidentes em operações de arrendamento mercantil no território municipal.

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a ser compensado.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 18/03/2009

Termo de Contrato nº: 0016/2009

Processo Administrativo nº: 717/2009

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS –SP

Contratada: Escritório de Advocacia **CASTELLUCCI FIGUEIREDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação pela **CONTRATADA**, dos serviços técnicos especializados de Assessoria Tributária, consistente em:

1- Análise, levantamento de dados e documentos para apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente a título de contribuição previdenciária “ RAT- Rateio de Acidente de Trabalho”, efetuada junto a Receita Federal do Brasil- RFB referentes as competências junho/2007 à atual.

2- Redução das alíquotas de grau de risco médio de 2% para grau leve 1%, constante do Anexo V, do Decreto nº3048/99, com vigência a partir de junho de 2007.

3- Interposição de ações junto aos órgãos competentes, com acompanhamento até decisão final irreversível.

Valor: Não há ônus para o Município .

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 26/03/2009.

Valinhos, 06 de abril de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0392/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2009:

OBJETO: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das Escolas de Ensino Infantil - Rede Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 24/04/2009 às 9hs e 15 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0393/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2009:

OBJETO: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das Creches Municipais - Rede Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 24/04/2009 às 9hs e 15 minutos.



PROCESSO DE COMPRAS Nº 0436/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2009:

OBJETO: Aquisição de **APARELHOS ELETRO/ELETRÔNICOS** para uso no CAPS – Departamento de Programas e Projetos - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 24/04/2009 às 11 horas e 30 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0437/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2009:

OBJETO: Aquisição de **ventiladores de parede** para uso no Posto de Atendimento ao Trabalhador e no CEMOA – Prefeitura do Município de Valinhos – SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 27/04/2009 às 09 horas e 15 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0438/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2009:

OBJETO: Aquisição de **FORNO MICROONDAS** para uso dos Profissionais que trabalham no Posto de Atendimento ao Trabalhador – Prefeitura do Município de Valinhos – SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 27/04/2009 às 10 horas.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0439/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2009:

OBJETO: Aquisição de **APARELHOS ELETRO/ELETRÔNICOS** para uso no DSC – Departamento de Saúde Coletiva - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 27/04/2009 às 10 horas e 45 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0440/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2009:

OBJETO: Aquisição de **APARELHOS ELETRO/ELETRÔNICOS** para uso no SBD – Seção de Biblioteca e Documentação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 27/04/2009 às 15 horas e 15 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0441/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2009:

OBJETO: Aquisição de **VENTILADORES DE COLUNA E VENTILADORES DE PAREDE** para uso na (SBD) Seção de Biblioteca e Documentação – Secretaria da Cultura – Prefeitura do Município de Valinhos – SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 27/04/2009 às 09 horas e 15 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0442/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2009:

OBJETO: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das Escolas de Ensino Fundamental - Rede Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 27/04/2009 às 10 horas e 30 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0443/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2009:

OBJETO: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das Escolas de Ensino Fundamental - Rede Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 27/04/2009 às 09 horas e 15 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0444/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2009:

OBJETO: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das Escolas de Ensino Fundamental - Rede Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 30/04/2009 às 09 horas e 15 minutos.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 047/2009

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2009:

OBJETO: Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das Creches Municipais - Rede Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 30/04/2009 às 10 horas e 30 minutos.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se disponíveis, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site www.bb.com.br

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Divisão de Certames Licitatórios da Prefeitura Municipal de Valinhos das 09:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, pelo fones: (19) 3849-8046 ou ainda pelo e-mail: rrreis@valinhos.sp.gov.br

Valinhos, 08 de abril de 2009

ROSANA RODRIGUES REIS
Diretora da Divisão de Certames Licitatórios

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0169/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2009 – Aquisição de **MATERIAL DE ENFERMAGEM**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** elencados no **ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, decidiu:

INABILITAR A EMPRESA:

1) A empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por descumprir o item nº 10.5, pois não apresentou a Declaração de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da **SECRETARIA DA SAÚDE**, para análise aprovação os seguintes documentos: 1- Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos; 2- Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes ou distribuidores dos

produtos; 3- Certificado de boas práticas de fabricação (CONFORME rdc 59/2000, rdc 331/2002) e controle por linha de produção/ produtos emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; e 4- Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde com cópia da publicação no Diário Oficial da União.

HABILITAR AS EMPRESAS:

- 1) CIRURGICA SAO JOSE LTDA;
- 2) DAKFILM COMERCIAL LTDA;
- 3) FRIZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 4) MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM EPP;
- 5) MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO.

A CJL designa a data de **17/04/09 (sexta-feira) as 14:30 hs** para a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços das empresas **habilitadas** para o certame.

Em face das **habilitações/inabilitação** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de abril de 2009.

DENÍLSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0246/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2009 – O fornecimento de **Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1-C, a ser utilizada nos serviços de pavimentação e operação tapa buracos**, no Município de Valinhos, **TIPO MENOR PREÇO**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, decidiu:

INABILITAR A EMPRESA:

1) A empresa **NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTO LTDA.**, por deixar de apresentar as declarações exigidas nos itens 10.2, 10.3 e 10.4, do Edital da Tomada de Preços nº012/2009.

HABILITAR AS EMPRESAS:

- GRECCA DISTRIBUIDORA ASFALTOS LTDA.
- CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.
- IPIRANGA ASFALTOS S/A
- CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

A CJL designa a data de **22/04/09 (Quarta-feira) as 14:30 hs** para a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços das empresas **habilitadas** para o certame.

Em face das **habilitações/inabilitação** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

DENÍLSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 06/2009

RETROATIVO

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficou de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvem **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP)** desta Secretaria, no período do **mês de março de 2009**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo que não foi publicado seu nome devido a problemas internos desta Secretaria, sendo:-

PEDRO MARCON – Seção Construção Civil - DOP

Valinhos, 01 de abril de 2009

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 169/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 248/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000060-1-7
Razão Social: CARLOS ALBERTO DE MELLO PIZZARIA - ME
CNPJ/CPF: 07153696000135
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE SAÚDE

Nº Prot.: 360/09
Data de Validade: 27/03/2010
Nº CEVS: 355620601-869-000011-1-2
Razão Social: MARGARETH CONCON
CNPJ/CPF: 11619046890
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 050/09
Data de Validade: 20/03/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000152-1-0
Razão Social: COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES VALESSO LTDA
CNPJ/CPF: 46088712000105
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 170/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.





A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 204/09
Data de Validade: 28/03/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000002-1-3
Razão Social: DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 03790108000113
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 272/09
Data de Validade: 17/03/2010
Nº CEVS: 355620601-864-000027-1-2
Razão Social: CLÍNICA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 50092592000197
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 273/09
Data de Validade: 17/03/2010
Nº CEVS: 355620601-864-000028-1-0
Razão Social: CLÍNICA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 50092592000197
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 171/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 304/09
Data de Validade: 20/03/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000516-1-6
Razão Social: MOURA & FILENT LANCHONETE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10467121000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 329/09
Data de Validade: 27/03/2010
Nº CEVS: 355620601-931-000023-1-3
Razão Social: FLÁVIA F. PEREIRA HIDROGINÁSTICA - ME
CNPJ/CPF: 07574849000118
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 312/2009
Data de Validade: 23/03/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000052-1-5
Razão Social: VALIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06261305000133
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 172/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 324/09
Data de Validade: 27/03/2010
Nº CEVS: 355620601-865-000068-1-5
Razão Social: LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 14879210803
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Técnico: LUCIANA C. NOGUEIRA
CPF: 148.792.108-03 CRF: 16985-F

Nº Prot.: 314/09
Data de Validade: 20/03/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000517-1-3
Razão Social: BRASA QUENTE HAPPY HOUR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03528690000144
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ALAOR JOSÉ DE SOUZA
CPF: 037.579.078-09

Nº Prot.: 305/09
Data de Validade: 20/03/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000210-1-6
Razão Social: COMÉRCIO HORTI & FRUTI VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 10407472000117
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: TOSHIYUKI TAKAHACHI

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 173/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1267/08
Data de Validade: 20/03/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000500-1-6
Razão Social: ROWANA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10268259000171
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: VANIR APARECIDA DA SILVA
CPF: 079.672.288-98

Nº Prot.: 1439/2008
Data de Validade: 20/03/2010
Nº CEVS: 355620601-471-000110-1-0
Razão Social: COMERCIAL VAREJISTA SERVBEM LTDA
CNPJ/CPF: 10139690000118
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JORGE LOPES DA SILVA
CPF: 073.647.598-24

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 174/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTO** dos recursos abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 870 série CC a VIANA & VIANA VALINHOS LTDA ME
· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 797 série CC a CONDE E BEZ RESTAURANTE LTDA - ME
· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 830 série CC a SILVIO FELIPE TEODORO - MEGA PIZZA

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 175/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 340/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000518-1-0
Razão Social: A. L. DE MELLO BAR - ME
CNPJ/CPF: 10507113000131
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 338/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000040-1-4
Razão Social: ANTONIO CARLOS COLIVATI FRUTARIA - ME
CNPJ/CPF: 08059402000173
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 365/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000039-1-3
Razão Social: JOSÉ ANTONIO FORNER VALINHOS - ME
CNPJ/CPF: 69344075000196
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 176/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 336/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000021-1-9
Razão Social: ALEXANDRE DE JESUS AP. FERNANDES VALINHOS - ME
CNPJ/CPF: 04317450000163
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALIMENTOS

Nº Prot.: 348/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000460-1-9
Razão Social: FERNANDO MASSAGARDI BAR - ME
CNPJ/CPF: 09069489000122
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 408/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000470-1-5
Razão Social: LÚCIA APARECIDA PEREIRA COSTA
CNPJ/CPF: 09309169000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 177/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 365/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000039-1-3
Razão Social: JOSÉ ANTONIO FORNER VALINHOS - ME
CNPJ/CPF: 69344075000196
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 376/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000399-1-8
Razão Social: PAMELA GRAZIELLE TEIXEIRA - ME
CNPJ/CPF: 08946359000168
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 377/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000039-1-3
Razão Social: MAURO BAZETTO
CNPJ/CPF: 53931341000147
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 178/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Alterações de Dados Cadastrais** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 406/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-471-000111-1-8





Razão Social: ANA CARINA GALLASSI - ME
CNPJ/CPF: 04633470000143
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 341-A/09
Data de Validade: 25/03/2010
Nº CEVS: 355620601-865-000003-1-0
Razão Social: MARIA JOSÉ TEZINI MINOTI
CNPJ/CPF: 06875342839
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 179/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 404/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000520-1-9
Razão Social: DANIEL MUSSELLI - ME
CNPJ/CPF: 08402727000107
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: DANIEL MUSSELLI
CPF: 120.591.978-30

Nº Prot.: 353/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000519-1-8
Razão Social: OLGA FERREIRA GARCIA
CNPJ/CPF: 10644358000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: OLGA FERREIRA GARCIA
CPF: 014.134.376-13

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 180/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Baixas de Responsável Técnico** dos estabelecimentos abaixo relacionado:

Nº Prot.: 356/09
Nº CEVS: 355620601-477-000023-1-3
Razão Social: DROGA NOVA DE VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 71875033000123
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnico: ISABELA JACYNTHO
CPF: 267.774.428-71 CRF: 29206

Nº Prot.: 372/09
Nº CEVS: 355620601-562-000046-1-8
Razão Social: JOSÉ GILMAR ROSSI & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04510461000165

Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Técnico: JULIANA MAURO JACOB
CPF: 327.399.358-89 CRN: 22255

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 181/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 300/09
Data de Validade: 27/10/2010
Nº CEVS: 355620601-931-000040-1-4
Razão Social: BELLI & PONCHIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 07774214000164
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 347/2009
Data de Validade: 01/04/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000003-1-0
Razão Social: MÁRCIO PACÍFICO VALINHOS ME
CNPJ/CPF: 04232568000199
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 350/09
Data de Validade: 25/03/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000006-1-2
Razão Social: ROSANA LEIKO KURIKI ME
CNPJ/CPF: 03199083000188
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 182/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 294/09
Data de Validade: 25/03/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000003-1-0
Razão Social: ARAÚJO E LIMA PADARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08017417000179
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 352/2009
Data de Validade: 25/03/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000004-1-8
Razão Social: PANIFICADORA K-FILÃO DE VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 54553441000140
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 1270/2008
Data de Validade: 20/03/2010
Nº CEVS: 355620601-562-000044-1-3
Razão Social: CENTRO HOSPITALAR

VALINHOS E VINHEDO – SERV. MÉDICOS S/ C
CNPJ/CPF: 08747682000102
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 183/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA propõe pelo deferimento da **Concessão de Autorização Funcionamento – AFE** do estabelecimento abaixo relacionado:

Autorização: COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
Nome da empresa: JABAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
CNPJ: 04.423.685/0001-30
Processo nº: 334/09
Atividade: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR
Classe: COSMÉTICOS
Responsável Técnico: WASHINGTON LUIZ A. PEREIRA CRQ: 04455770:
Representante Legal: JACÓ RAMOS
CPF: 757.838.789-87
Representante Legal: BAZELAU RAMOS
CPF: 774.068.189-04
Endereço: RUA NATALE CAPELATO, Nº 60 VILA PAGANO Município: VALINHOS Estado: SÃO PAULO CEP: 13.270-000 Fone: (19) 3849-1522

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 184/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA propõe pelo deferimento da **Concessão de Autorização Funcionamento – AFE** do estabelecimento abaixo relacionado:

Autorização: COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
Nome da empresa: AGILISE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 02.901.753/0001-01
Processo nº: 818/2008
Atividade: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR
Classe: COSMÉTICOS
Responsável Técnico: NELSON JOÃO BISSOTO
CRQ: 04462551/SP
Representante Legal: MARCO ANTONIO ESPÍNDOLA
CPF: 698.147.911-72
Endereço: RUA ANTONIO MOISÉ, Nº 106 VILA PAGANO Município: VALINHOS Estado: SÃO PAULO CEP: 13.273-609 Fone: (19) 3859-2627

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 185/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 382/09
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-931-000048-1-2
Razão Social: CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA ME
CNPJ/CPF: 09259809000107
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 369/09
Data de Validade: 30/03/2010
Nº CEVS: 355620601-931-000021-1-9
Razão Social: CARPINI SEM & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07257770000163
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 384/09
Data de Validade: 03/04/2010
Nº CEVS: 355620601-471-000052-1-5
Razão Social: SINVALDO BARBOSA DE SOUZA ME
CNPJ/CPF: 0118934000109
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 186/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTOS** dos recursos abaixo relacionados:

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 767 série CC a IRMÃOS RUSSI LTDA
- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 868 série CC a ARAÚJO E LIMA PADARIA LTDA ME
- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 831 série CC a SILVIO FELIPE TEODORO – MEGA PIZZA
- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 855 série CC a BELLI E PONCHIO LTDA ME
- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 769 série CC a FEITO EM CASA DOCES E SALGADOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário



**EDITAL 187/09**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTOS** dos protocolos abaixo relacionados:

· Protocolo nº 1393/08 e 225/09 a **DROGA GLICÉRIO VALINHOS LTDA ME**
· Protocolo nº 236/2009 a **VIANA & VIANA VALINHOS LTDA ME**
· Protocolo nº 125/2009 a **PANIFICADORA SÃO PEDRO LTDA**

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 188/09**Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere os **Cancelamentos das Licenças de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 2086/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000133-1-5
Razão Social: AUTO LANCHES BEM BOM LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 03004816000181
Resp. Legal: SUELY TARGA F. BARREIRA
CPF: 213.968.628-46

Nº Prot.: 1154/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000502-1-0
Razão Social: MARIA IZABEL DA SILVA PEREIRA
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 09385809000153
Resp. Legal: MARIA IZABEL DA SILVA PEREIRA
CPF: 341.023.368-77

Nº Prot.: 705/2009
Nº CEVS: 355620601-472-000170-1-9
Razão Social: LANCHONETE GAUCHÃO LTDA
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 08114234000171
Resp. Legal: MAYARA SEVERO
CPF: 356.986.038-80

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 189/09**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 375/09
Data de Validade: 01/04/2010

Nº CEVS: 355620601-472-000189-1-0
Razão Social: BENEDITA MARIA DE JESUS & CÂNDIDO DE VALINHOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 96472865000120
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 367/09
Data de Validade: 27/03/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000132-1-8
Razão Social: JOÃO CARLOS CEDRAN - ME
CNPJ/CPF: 07597769000188
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 343/09
Data de Validade: 30/03/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000044-1-3
Razão Social: BOULANGERIE DA TORRE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03413363000147
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 190/09**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 274/09
Data de Validade: 17/03/2010
Nº CEVS: 355620601-864-000025-1-8
Razão Social: CLÍNICA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 50092592000197
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 368/09
Data de Validade: 27/03/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000123-1-9
Razão Social: A. F. J. SORVETERIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07257732000100
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 07 de Abril de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

SECRETARIA DE**TRANSPORTES E TRÂNSITO****Editais nº 008 / 2009
D.T.O. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de abril / 2009, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16799 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Sérgio Luis Bertl
Irialdo Ferreira Camargo

Valinhos, 30 de março de 2009.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Trânsito e Operações
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

**Editais nº 009 / 2009
D.T.O. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de abril / 2009, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Cláudia Aparecida Pinheiro
Crésio de Oliveira Bauck
Leila Aparecida Silva Rosa
Maurício Evaristo da Silva

Valinhos, 30 de março de 2009.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Trânsito e Operações
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE**ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª. Publicação**

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto a Divisão de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo, sito à Rua: Orozimbo Maia, 1054 - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

P.A. nº	Requerente
1706/2007	Denise Reis Maciel
291/2008	Sônia Cristina F. Zanetti Moraes
379/2008	Francisco Correia Dias
590/2008	Pedro Joaquim de Paula
1216/2008	Alessandra Roberta F. Moreira
1252/2008	Mara Cristina de Oliveira Maioli
1374/2008	Maria José Lopes
1429/2008	Elio Estela
1735/2008	Ricardo Amadeu Barchesi
1882/2008	Izanide Terezinha Perrony
1887/2008	Elizabeth Aparecida Duarte
2020/2008	Terradan Terraplenagem Artur Nogueira Ltda
2381/2008	Alcides Persegheggi

Valinhos, 07 de abril de 2008.

TERCIA SOLANGE MARIANO
Diretora da D.P.A.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 2052 / 2009
DESIGNAR**

conforme disposto no parágrafo único, do artigo 367, c.c. o artigo 376 e seguintes da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, os servidores **Karine Barbarini da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Gisele Angélica Baiochi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Flávia Helena da Silva Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os atos, em tese, praticados pelo servidor **EDER CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial, lotado na Divisão de Faturamento do Departamento Financeiro, por não comparecer ao serviço sem qualquer justificativa, infringindo, assim, o artigo 333, incisos I e XV e artigo 334, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, conforme documentos que compõem o expediente administrativo de nº 82/2008 – DAEV, dentro do prazo legal, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.
Valinhos, 02 de abril de 2009.

**PORTARIA N.º 2053 / 2009
CONSIDERANDO** os elementos constantes no expediente administrativo protocolado nº 534/09 DAEV, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/98,

Ozélio Biscardi Neto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Tratamento de Água – ETA I, Ref. 94, do Anexo VII da Lei nº. 4.396/08, lotado na Divisão de Tratamento de Água – ETA I, do Departamento de Obras e Manutenção, a partir de 02 de abril de 2009.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª. Publicação**

Pelo presente edital, convoco os interessados no processo administrativo abaixo relacionado, a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento Jurídico, sito à Rua: Orozimbo Maia, 1.054 - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.



Proc. Adm. Nº. Requerente
1228/2007 Condomínio Residencial e Comercial Mirante do Lenheiro

Valinhos, 08 de abril de 2009.

DRA. FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 22/2009
Processo de Compras N.º 44/2009
Data do Pregão: 22/04/2009
Horário encerramento: 14:30 horas
Objeto: Aquisição de disjuntores, transformadores e painéis de chapa de aço para utilização em instalação de geradores na ETE - Capuava

Pregão Eletrônico nº. 24/2009
Processo de Compras N.º 52/2009
Data do Pregão: 23/04/2009
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Aquisição de juntas adaptáveis para uso em reparos na rede distribuidora de água.

Publicação: www.licitacoes-e.com.br / www.daev.org.br
Valinhos, 07 de abril de 2009.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi
Autoridade Competente

ERRATA

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE”

Publicado no Boletim Municipal nº. 1121, de 27 de março de 2009, página 16.

SUBSTITUIR:

a convocação do servidor Faustino Souza Santos, do quadro de Plantonistas do mês de abril/2009, pelo servidor **JOSÉ FABIO MENUCCI**, conforme elementos constantes da C.I. nº. 012/2009 da Divisão de Manutenção do Sistema de Águas, do Departamento de Obras e Manutenção, anexada ao processo administrativo – DAEV nº. 504/2003;

a convocação do servidor Paulo César Bonon, do quadro de Plantonistas do mês de abril/2009, pelo servidor **JOAQUIN MARCOLINO PEREIRA NETO**, conforme elementos constantes da C.I. nº. 08/2009 da Divisão de Tratamento de Esgotos, do Departamento de Obras e Manutenção, anexada ao processo administrativo – DAEV nº. 504/2003.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

Engº **MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE**
Departamento de Obras e Manutenção
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Departamento Administrativo
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2009
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, em virtude do protocolo administrativo nº 490/2009, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 01/2008, a comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, nº 1054 - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público nº 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: 13 DE ABRIL DE 2009 - Horário: às 09h00

Cargo: PROGRAMADOR DE SERVIÇOS

Lotação: Departamento de Obras e Manutenção

Candidato Convocado:
3º - GABRIEL BATISTA FONSECA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso nº 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração”** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 07 de abril de 2009.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Diretor Departamento Administrativo

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 01/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Valinhos), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.960, de 10 de Junho de 1996, faz saber que, em reunião ordinária realizada na data de 02/04/2009, foi instituída a **Comissão Eleitoral** com a finalidade de encaminhar os trabalhos do processo de eleição do 7º Mandato do Conselho para o Biênio de 2009/2011.

A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros:

Cristina Florentina dos Santos Marques
Ana Paula Borges
Cristiane Aparecida Braido
Flávia Hayesa Fernandes

Bitenil Paixão Silva
Presidente

Cristiane Aparecida Braido
1º Secretária

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/ Valinhos
Resolução nº. 01/2009

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar o Plano de Ação para aplicação dos recursos federais da Proteção Social Básica da Assistência Social - SUAS 2009.

Proteção Social Básica	Público e Referência	Destino da Aplicação	Federal		Municipal	Total /Anual
			Valor Mensal	Valor anual	Contrapartida Anual	
Piso Básico de Transição	Família de crianças de 0 à 6 anos de idade e outras famílias ref. 280 família	Centro de Referência de Assistência Social 350 família	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00	-----	R\$ 28.200,00
	Pessoa Idosa Ref. 55 pessoas	Centro de Convivência 800 pessoas	R\$ 1.606,15	R\$19.273,80	R\$ 9.494,76	R\$ 28.768,56
Sub Total			R\$ 3.956,15	R\$ 47.473,80	R\$ 9.494,76	R\$ 56.968,56

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de Março de 2009.

Bitenil Paixão Silva
Presidente

Marinilze Bracalente Infanger
2ª Secretária

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/ Valinhos
Resolução nº. 02/2009

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar o Plano de Ação para aplicação dos recursos federais da Proteção Social Especial, Piso de Alta Complexidade I - SUAS 2009.

Proteção Social Especial	Público e Referência	Destino da Aplicação	Federal		Municipal	Total /Anual
			Valor Mensal	Valor anual	Contrapartida Anual	
Piso de Alta Complexidade I	Pessoa Idosa Ref. 50 pessoas	Recantos dos Velhinhos de Valinhos	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 8.160,00	R\$ 48.960,00
	Sub Total			R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 8.160,00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de Março de 2009.

Bitenil Paixão Silva
Presidente

Marinilze Bracalente Infanger
2ª Secretária



Resolução n.º 03/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2960, de 10 de junho de 1996 e de acordo com suas alterações.

- Considerando a deliberação da Plenária em Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 do mês de Abril de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º - As Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, juridicamente constituídas, poderão participar do processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Valinhos para o biênio 2009–2011, indicando 01 Candidato ao cargo de Conselheiro e Delegados, em número de dois, para votarem na Assembléia de Eleição, de acordo com as seguintes categorias que representam:

a) Entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos dos segmentos a seguir especificados: Família e Maternidade; Criança e Adolescente; Idoso e Pessoa Portadora de Deficiência;

b) Associações ou Organizações Representativas da Sociedade Civil, nos termos do inciso II, do artigo 204, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo 1º - Cada Entidade ou Organização Representativa da Sociedade Civil só poderá fazer indicações em um único segmento.

Parágrafo 2º - As Entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos dos segmentos: Família e Maternidade; Criança e Adolescente, Idoso e Portadores de Deficiência poderão indicar um Candidato e Delegados em seu segmento, para participar do processo eleitoral.

Parágrafo 3º - As Associações e Organizações Representativas da Sociedade Civil, legalmente constituídas, poderão indicar um Candidato e Delegados, desde que estes não façam parte de outra Entidade que vá participar do processo eleitoral.

Artigo 2º- Para o cadastramento dos representantes das Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia Registrada do Estatuto da Entidade ou Organização Representativa da Sociedade Civil;

b) Cópia Registrada da Ata de Eleição da atual Diretoria;

c) Cópia da Ata da Assembléia que indicou o Candidato e os Delegados.

d) Fichas de inscrição do Candidato e dos Delegados preenchidas.

Parágrafo Único - A Assembléia ou reunião nas Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, conforme alínea “c” deverá ocorrer até o dia 26 de Abril de 2009, respeitando os critérios e disposições estabelecidas no Estatuto de cada Entidade.

Artigo 3º - As Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, deverão inscrever Candidato e Delegados no período de 27 à 30 de Abril de 2009, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito Casa dos Conselhos, Rua 31 der Março, s/nº - Vila Boa Esperança – Praça Anny Carolyne Bracalente.

Artigo 4º- A Assembléia de Eleição do

CMAS/Valinhos ocorrerá no dia 25 de Maio de 2.009, na Sala Ivan Fleury Meirelles, “Paço Municipal” Rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, das 19h00 às 21h00.

Parágrafo Único - Os Candidatos e Delegados deverão se apresentar no local de votação das 18h00 às 19h00, munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento.

Artigo 5º- A posse dos novos Conselheiros está prevista para o dia 27 de Maio de 2009 na Sala Ivan Fleury Meirelles às 19:00 horas

Valinhos, 02 de Abril de 2009.

Bitenil Paixão Silva
Presidente

Cristiane Aparecida Braido
1º Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA O 7.º MANDATO DO CMAS/VALINHOS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Valinhos, através da Resolução nº 03 de 2009, convoca todas Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral - 7º mandato 2009 – 2011 do CMAS, com inscrições de um candidato a conselheiro e dois delegados, a serem realizadas no período de 27 à 30 de Abril de 2009, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Documentos necessários:

a) Cópia Registrada do Estatuto da Entidade ou Organização Representativa da Sociedade Civil;

b) Cópia Registrada da Ata de Eleição da atual Diretoria;

c) Cópia da Ata da Assembléia que indicou o Candidato e os Delegados.

d) Fichas de inscrição do Candidato e dos Delegados preenchidas.

Valinhos, 02 de abril de 2009.

Bitenil Paixão Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - Valinhos

Regulamento Para Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2.009-2.011 - Regimento Interno do Processo Eleitoral.

Art. 1º- O processo da Eleição dos membros das Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil que irão compor o C.M.A.S. - Valinhos, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2960, de 1996 e suas alterações, observará os critérios estabelecidos no presente regulamento.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º- As eleições serão realizadas em Assembléia convocada para esse fim, pelo Presidente do C.M.A.S. - Valinhos, através do Edital a ser publicado no Boletim Municipal da Prefeitura do Município.

Parágrafo 1º- A Assembléia será realizada no dia 25 de Maio de 2.009, na Sala Ivan Fleury Meirelles no Paço Municipal, localizado na Rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro.

Parágrafo 2º- Para os segmentos “Criança e Adolescente”, “Família e Maternidade”, “Pessoa Portadora de Deficiência” e “Idoso” será realizada uma única votação, resultando na apuração de um conselheiro titular e um suplente em cada segmento.

Parágrafo 3º- Para as Associações e Organizações representativas da Sociedade Civil será realizada uma outra votação, resultando na apuração de 04 representantes titulares e 04 suplentes.

Parágrafo 4º - Não poderá haver mais de uma (1) representação por entidade não-governamental ou de defesa de direitos, associação ou organização representativa da sociedade civil, relacionadas nas alíneas “a” e “b”, do inciso II, deste artigo. De acordo com Lei 3500 de 21/12/2000.

Art. 3º- A Assembléia será instalada em primeira convocação com 50% dos Delegados inscritos, ou, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo Único - Todos os participantes irão assinar lista de presença, na recepção do recinto da Assembléia, a qual será afixada ao livro ata do Conselho.

Art. 4º- A Assembléia será instalada pelo presidente do C.M.A.S. - Valinhos, o qual indicará o secretário, que fará a leitura do Edital de Convocação e do presente Regulamento para aprovação da Assembléia.

Art. 5º- A Comissão Eletiva, nomeada pelo C.M.A.S. - Valinhos, na Portaria n.º 1, de 2.009, através de seu (a) coordenador (a), dará prosseguimento aos trabalhos do processo eleitoral.

Parágrafo Único - A apuração dos votos será de atribuição da Comissão Eletiva.

Art. 6º- O presidente comunicará publicamente o nome dos candidatos ao cargo de conselheiro, os quais ratificarão a indicação, ou, caso estejam impedidos de comparecer, o farão através de representantes designados para esse fim, através de procuração específica a ser apresentada no dia da eleição.

Parágrafo Único - A ausência injustificada do candidato implicará em perda da candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 7º- As Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil devem previamente ter procedido à inscrição no período de 27 à 30 de Abril de 2009, na Casa dos Conselhos das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de um candidato a conselheiro e de dois delegados, apresentando a documentação exigida, de acordo com o Edital de Convocação.

Parágrafo 1º- A Entidade indicará dois delegados com direito à voto, sendo que o candidato poderá também ser delegado mediante inscrição, ou seja, cada entidade terá direito à dois votos.

Parágrafo 2º - No dia da Eleição, os candidatos e delegados deverão se apresentar à recepção do local da Assembléia, das 18:00 às 19:00 horas, munidos de documentos de identidade e do comprovante de cadastramento, que os habilitará a votar e serem votados. Após este horário e iniciada a Assembléia, não serão fornecidas credenciais e, tanto os candidatos quanto os delegados, poderão apenas participar da Assembléia, sem direito a votar ou ser votado, salvo a previsão do Art 6º.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º - A votação será secreta nominal e por escrito em cédulas rubricadas na hora pela Comissão Eletiva.

I-) Todos os delegados indicados por Entidades deverão votar nos candidatos dos segmentos “Criança e Adolescente”, “Família e Maternidade”, “Pessoa Portadora de Deficiência” e “Idoso”. Se apenas uma entidade se apresentar no segmento estará automaticamente eleito e indicando o seu suplente. (parágrafo 4º art 3º Lei 3500)

II-) Os Delegados indicados por Associações ou Organizações representativas da Sociedade Civil, só poderão votar nos Candidatos dessas representações;

III-) Concluída a votação, a Comissão Eletiva iniciará o trabalho de apuração dos votos.

Art. 9º- Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não cadastrados, que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 10- Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em sua representação, ficando os demais como suplentes, em ordem de classificação por número de votos recebidos em cada representação, de modo que no resultado final da apuração haja somente um (01) representante de cada Entidade não-governamental ou de defesa de direitos, Associação ou Organização Representativa da Sociedade Civil no cargo de conselheiro titular.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será realizada nova eleição entre os candidatos do mesmo segmento com o mesmo número de votos no mesmo dia e havendo novo empate será realizado sorteio.

Art. 11- Concomitantemente, ao início do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, será solicitado ao Sr. Prefeito Municipal a indicação dos representantes das Secretarias Municipais.

Art. 12- Concluída a eleição, o Conselho encaminhará ao Sr. Prefeito Municipal os documentos relativos ao Processo Eleitoral, a fim de se proceder à composição do Conselho CMAS de Valinhos.

Parágrafo Único - A posse está prevista para 27 de Maio do corrente ano em local a ser indicado pelo Sr. Prefeito.

Art. 13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eletiva em conjunto com a Assembléia.

Cristiane Aparecida Braido
coordenadora da Comissão Eletiva

Bitenil Paixão Silva
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, para a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia 08/04/2008 – 4ª Feira, às 16.30h, na Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

Pauta

I – EXPEDIENTE (Art. 32/RI)

- 1) Comunicação e justificativas de ausência de Conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 3) Leitura abreviada da correspondência recebida e de documentos para ciência dos Conselheiros e posteriores providências;
- 4) Comunicações de e para os Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

- 1) Apresentação das resoluções do CMDCA;
- 2) Formação de Grupo de Trabalho para a preparação da Conferência Municipal / Conferência Lúdica;
- 3) Definir reunião extraordinária para continuidade de discussão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 4) Acompanhamento do Recreação e merenda escolar;





5) Acompanhamento do Conselho Tutelar;
6) Assuntos Gerais.

Valinhos, 02 de abril de 2008.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Regimento Interno do C.M.D.I.

Capítulo I – Da Natureza, Finalidades e Atribuições

Art. 1º - O presente regimento regulamenta o funcionamento e estabelece as atividades, competências e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão colegiado permanente, interlocutor de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, com representação paritária, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

- I- Formular e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração da Política Municipal do Idoso, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.
- II- Propor a elaboração e desenvolvimento de programas e projetos que visem o exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos do idoso.
- III- Fixar normas para inscrição das entidades e organizações de atendimento ao idoso no âmbito municipal;
- IV- Inscrever as entidades e organizações de atendimento ao idoso para fins de funcionamento;
- V- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população idosa pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;
- VI- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os resultados e o desempenho dos programas e projetos destinados ao atendimento da população idosa, mantidos ou subvencionados com recursos públicos;
- VII- Estimular a criação e desenvolvimento de organizações interessadas na proteção, assistência e defesa dos direitos do idoso;
- VIII- Organizar campanhas educativas, para a sociedade em geral, com vistas à valorização dos idosos;
- IX- Convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal do Idoso, que terá a atribuição de avaliar a situação dos serviços prestados à população idosa e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, caso seja necessário;
- X- Publicar no órgão de imprensa oficial do município de Valinhos todas as suas decisões e pareceres emitidos;
- XI- Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 4º - As decisões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão manifestadas

através de:

- I – Resoluções: todos os atos emanados das decisões sobre matéria de sua competência;
- II – Portarias: nomeação de membros de comissões e outras comunicações;
- III – Ofícios: comunicações externas do conselho;
- IV – Moções: manifestações de apoio, congratulações, apelo, agravo ou repúdio.

Capítulo II – Da Composição, Organização e Funcionamento

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é composto de 06 (seis) membros escolhidos pela sociedade civil e 06 (seis) membros indicados pelo poder público, através de suas secretarias, todos nomeados pelo prefeito.

I – Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Transportes e Trânsito.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de entidade não governamental de atendimento ao idoso;
- b) 02 (dois) representantes de associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 203, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) 02 (dois) representantes de instituições prestadoras de serviços de assistência social;
- d) 01 (um) representante de organizações e conselhos de classe trabalhadora do Município de Valinhos.

Art. 6º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º - Na vacância do titular e suplente, vinculados a um mesmo segmento de composição do conselho, estes serão substituídos por novos representantes do mesmo segmento através de indicação, no caso do poder público, e através de eleição, no caso da sociedade civil;

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá convocar novas eleições a qualquer tempo para o preenchimento dos cargos vagos de titulares e suplentes, quando o número de conselheiros representantes da sociedade civil for insuficiente para assegurar a paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil;

§ 3º - As substituições de conselheiros serão sempre para complementação do mandato, sendo que este estará, obrigatoriamente, vinculado ao tempo de gestão para o qual foi eleito o conselho em exercício.

Art. 7º - O conselheiro que pretender postular a vida política deverá se licenciar de suas funções no conselho, no prazo irrevogável de 03 (três) meses antes da eleição e, se eleito, será substituído por seu suplente.

Capítulo III – Da Estrutura Básica

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos

do Idoso é organizado pela seguinte estrutura básica:

- I – Colegiado: composto pelos conselheiros titulares e respectivos suplentes;
- II – Diretoria Executiva: composta pelo presidente e vice-presidente, 1º e 2º Secretários;
- III – Comissões Temáticas: composta por membros do conselho titulares e suplentes;
- IV – Grupos de Trabalho: instituídos para colaborar com as comissões temáticas.

Capítulo IV – Do Colegiado

Art. 9º - O colegiado, instância máxima de deliberação do conselho é coordenado pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que em suas faltas e impedimentos, é substituído pelo vice-presidente e, na ausência deste, pelo 1º e 2º secretários, sucessivamente.

Art. 10º - Os suplentes poderão participar de todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, tendo direito somente à voz quando o conselheiro titular não estiver presente na reunião.

Parágrafo Único – Os suplentes terão direito a voto quando assumir a titularidade em substituição ao membro titular, em decorrência de ausência, licença, afastamento, perda de mandato ou renúncia.

Art. 11º - É assegurado o direito de participação de assessores técnicos, servidores municipais e representantes da sociedade civil, nas reuniões do colegiado, mediante prévia solicitação ou autorização da diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Capítulo V – Da Diretoria Executiva

Art. 12º - A diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso coordenará e executará as decisões do conselho.

Art. 13º - A Diretoria Executiva será eleita entre os membros titulares do Conselho, em reunião ordinária ou extraordinária do colegiado, por meio de votação secreta ou aclamação, devendo ser observada a paridade nos cargos.

Art. 14º - A diretoria executiva reunir-se-a mensalmente, tendo as seguintes competências:

- I - convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- II - cumprir as decisões do colegiado;
- III - organizar as conferências municipais;
- IV - tomar as medidas necessárias para viabilizar os encaminhamentos e execução das Deliberações do colegiado;
- V - elaborar a pauta das reuniões do Conselho
- VI - encaminhar o processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Seção I – Das atribuições dos membros da Diretoria Executiva

- Art. 15º - São atribuições do Presidente:
 - I – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado e da diretoria, proferindo seu voto nos casos de empate;
 - II - representar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em sua relação com terceiros, judicial e extra judicialmente;
 - III - cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - IV - solicitar, mediante aprovação do colegiado, recursos humanos e financeiros ao Poder Público para realização das atividades do conselho;
 - V – coordenar o processo de sucessão do Conselho, de acordo com os critérios estabelecidos neste regimento;
 - VI - submeter os assuntos da pauta a

apreciação e deliberação;
VII - estabelecer conjuntamente com o 1º secretário, a pauta das reuniões do colegiado;
VIII - assinar o expediente do Conselho conjuntamente com o 1º secretário;
IX – encaminhar para execução as decisões do Conselho.

Art. 16º - São atribuições do Vice-Presidente:

- I – auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;
- II - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- III - desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente.

Art. 17º - São atribuições do 1º Secretário:

- I – secretariar as reuniões em conjunto com o 2º secretário;
- II – lavrar e subscrever, juntamente com o 2º secretário as atas das reuniões;
- III - elaborar a pauta da reunião de acordo com as orientações da diretoria, enviando-as com antecedência de 05 (cinco) dias aos conselheiros e ao órgão oficial de imprensa do Município de Valinhos;
- IV - organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo de correspondência, Livros de atas, protocolo e demais documentos do conselho e da diretoria;
- V – preparar, expedir e receber a correspondência do Conselho;
- VI - auxiliar o presidente, levantando e ordenando as informações que permitam ao Conselho a tomada de decisões;
- VII - assinar o expediente do Conselho, conjuntamente com o presidente.

Art. 18º - São atribuições do 2º Secretário:

- I – substituir o 1º secretário em suas ausências ou impedimentos;
- II - auxiliar o 1º secretário no exercício de suas funções;
- III - desempenhar suas atribuições que lhe são delegadas pelo presidente.

Capítulo VI – Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Seção I – Das Comissões Temáticas

Art. 19º - O Conselho pode constituir Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, segundo suas necessidades.

Parágrafo Único – As comissões temáticas são constituídas pelos membros titulares e/ou suplentes.

Seção II – Dos Grupos de Trabalho:

Art. 20º - O presidente com a aprovação do colegiado, pode instituir Grupos de Trabalho, por prazo determinado para colaborar com as comissões temáticas ou elaborações de propostas, pareceres, recomendações, que subsidiem a ação do conselho.

Parágrafo Único – Os grupos de trabalho podem ser constituídos por profissionais, entidades governamentais e não governamentais, de acordo com a necessidade e especificidade da matéria a ser tratada.

Capítulo VII – Das reuniões dos Órgãos do Conselho

Seção I – Das reuniões e votação do colegiado

Art. 21º - O colegiado reunir-se-à, ordinariamente, uma vez por mês, em data, horário e local definidos, de acordo com o calendário anual, previamente aprovado pelo





próprio colegiado.

§ 1º - As reuniões terão duração de 01h15 minutos, podendo ser prorrogadas por decisão da maioria do colegiado.

§ 2º - As reuniões ordinárias são instaladas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros com direito a voto e 15 (quinze) minutos após o horário determinado, com no mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros, com direito a voto.

Art. 22º - As reuniões ordinárias são divididas em duas partes: Expediente e Ordem do Dia.

I - As matérias que compõem o expediente são:

- comunicação e justificativa de ausências dos conselheiros;
- leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- ciência de correspondências e documentos recebidos;
- comunicações gerais.

II - A Ordem do Dia constitui-se das matérias propostas pela diretoria, de acordo com os seguintes critérios:

- matéria em regime de urgência;
- matéria e discussão adiadas;
- demais matérias seguindo a ordem das proposições.

Art. 23º - São necessários, no colegiado, os votos favoráveis 50% + 1 dos conselheiros, quando as reuniões tenham por objeto os seguintes assuntos:

- alteração do regimento interno;
- criação, alteração ou extinções de Comissões Temáticas;
- impedimento, perda de mandato e vacância dos cargos de membros da Diretoria;
- concessão ou cancelamento de inscrição de entidades de atendimento ao idoso.

Art. 24º - O colegiado reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da diretoria executiva do conselho.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias são instaladas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros com direito a voto e 15 (quinze) minutos após o horário determinado, com no mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, cabendo-lhes a deliberação, tão somente, sobre os assuntos que motivaram a convocação.

Seção II - Das Reuniões da Diretoria Executiva e das Comissões Temáticas

Art. 25º - A diretoria Executiva reunir-se-á quando necessário e a critério de seus membros.

Art. 26º - As reuniões das Comissões Temáticas ocorrem de acordo com a demanda de suas atribuições sempre com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único: As conclusões dos Trabalhos das Comissões Temáticas são apresentadas pelo coordenador em reunião do colegiado.

Seção III - Das Atas de Reuniões

Art. 27º - A ata da seção anterior do colegiado, após sua discussão, votação e aprovação é assinada pela Diretoria Executiva e seu extrato deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de Valinhos.

§ 1º - As propostas de todas as decisões do conselho deverão constar das atas de reuniões.

§ 2º - As decisões sobre interpretações do presente regimento, bem como sobre os casos omissos, serão registrados em ata, passando a constituir precedentes que serão observados até eventual revogação ou modificação, publicadas em forma de resolução.

Capítulo VIII - Da Reforma do Regimento Interno

Art. 28º - O presente Regimento Interno pode ser reformado total ou parcialmente, por iniciativa ou decisão do próprio colegiado, em sessão convocada para tal finalidade, sendo necessário os votos favoráveis de 1/3 dos conselheiros.

Art. 29º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária do colegiado, sendo necessários os votos favoráveis da maioria relativa de seus membros.

Capítulo IX - Da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 30º - Estarão impedidos de concorrer às vagas de representantes da sociedade civil, no Conselho municipal dos Direitos do Idoso, todos aqueles que estiverem ocupando cargos públicos, considerando-se o princípio da paridade.

Art. 31º - A eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é disciplinada pelo colegiado através de resoluções publicadas no órgão oficial de imprensa do Município de Valinhos, observadas as normas legais, garantindo a transparência e isonomia do pleito.

Art. 32º - O processo de eleição é convocado pela Diretoria Executiva do Conselho, através de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar do término do presente mandato.

Parágrafo Único - A eleição ocorrerá em dia, horário e local designado nos termos do Edital de que trata o caput deste artigo.

Art. 33º - Após a eleição da diretoria executiva, o novo presidente fará comunicação ao prefeito municipal, ao ministério público, aos secretários municipais e as entidades não-governamentais que atuam na proteção e atendimento ao idoso, no âmbito do Município de Valinhos.

Capítulo X - Da Exclusão e Perda do Mandato de Conselheiro

Art. 34º - O conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco vezes não consecutivas perderá o mandato; salvo por motivos justificados.

§ 1º - A justificativa pela ausência deve ser apresentada por escrito até a reunião subsequente, ficando a aceitação da justificativa a critério do colegiado.

§ 2º - O desligamento do conselheiro é declarado pelo presidente em Resolução aprovada pelo colegiado, divulgada no órgão oficial de imprensa do Município de Valinhos.

Art. 35º - É excluído do Conselho o membro que descumprir o regimento interno e comprometer a realização dos trabalhos do Conselho.

Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Art. 36º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não recebem

qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no Conselho, sendo seus serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e de relevante valor social.

Art. 37º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá acatar todas as denúncias de irregularidade de quaisquer natureza, cometidas contra idosos, encaminhando-as para os órgãos responsáveis em resguardar os direitos violados ou ameaçados, sob pena de responsabilidade.

Art. 38º - Quaisquer interessados em informações sobre matérias em tramitação no Conselho, deverão solicitá-las mediante requerimento protocolado que será apreciado pelo conselho e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos decorrentes de sua divulgação.

Art. 39º - O regimento interno entra em vigor após a publicação da resolução de aprovação deste no órgão oficial de imprensa do Município de Valinhos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, § 1º, artigo 2º da Resolução CMS nº 02/2009,

CONSIDERANDO

Que as eleições do CMS realizar-se-ão no dia 23/04/2009 das 17h00 às 20h00 na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de Março s/nº Praça Anny Bracalente - Jardim Boa Esperança e que deverão ser eleitos a fim de compor o pleno do CMS, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, dos segmentos abaixo:

- dois representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas, com sede no Município não ligados à área da saúde;
- um representante de sindicato patronal instalado no Município não ligado à área da saúde;
- um representante de sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área da saúde;
- seis representantes dos usuários das Unidades Básicas de Saúde;
- dois representantes dos Profissionais de Saúde da Unidade Básica,

CONVOCA:

Os candidatos às vagas acima descritas a inscreverem-se de 13 à 17 de abril de 2009, no período das 8:00 às 12h00 e das 13h00 às 17:00 horas na Casa dos Conselhos (endereço acima), tudo de acordo com a Resolução CMS nº 02/2009, publicado no B.M. nº 1.117 de 25/02/2009;

Para candidatar-se a uma das vagas deverá o requerente pertencer ao segmento da vaga existente, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade RG (cópia e original);
- Comprovante da indicação, correspondência oficial da entidade, a qual ficará anexada à ficha;
- No caso de usuários e profissionais de saúde das UBSs, o candidato, deverá indicar o

número do Decreto que o nomeou.

· Informações com Patrícia pelo fone: 3859-9191 ou e-mail: cms@valinhos.sp.gov.br

Valinhos, SP, 08 de abril de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS de Valinhos

Patrícia Moraes Bonci
Secretária Executiva do CMS

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 10ª SESSÃO, 8ª ORDINARIA Realizada no Período Legislativo - Dia 31/03/2009.

Vereadores

Paulo Roberto Montero, Presidente; Fábio Aparecido Damasceno, 1º Secretário; José Aparecido Aguiar, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Israel Scupenaro, 3º Secretário; José Henrique Conti, 4º Secretário; Clayton Roberto Machado, Dalva Dias da Silva Berto, João Moysés Abujadi e Lourival Messias de Oliveira.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei nº 24/09, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área irregular remanescente da Avenida dos Imigrantes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.

Projeto de Lei nº 25/09, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica.

Projeto de Lei nº 26/09, que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei nº 27/09, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 28/09, que denomina a Rua 1, do Loteamento Jardim Universo I, no bairro Santa Escolástica. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/09, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Paulo Roberto Montero.

Moções:

Moção nº 08/09, de Apelo ao DETRAN-SP, para que tome as medidas cabíveis para agilização na liberação de documentos de veículos e C.N.H. - Carteira Nacional de Habilitação, na cidade de Valinhos. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Moção nº 09/09, de Aplauso ao sr. Prefeito Municipal e ao secretário Claudimir Kiko Ferreira pela assinatura do convênio ambiental inédito na Região Metropolitana de Campinas. Autoria dos vereadores Paulo Roberto Montero, Dalva Berto, Clayton Roberto Machado, Antonio Soares Gomes Filho "Tunico" e José Henrique Conti.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":
- n.º 189/09, informações sobre o projeto a ser executado na Praça Amélio Borin, no Jd. Paraíso, denominada Praça da Juventude.
- n. 190/09, informações sobre terrenos



localizado na rua Vitorio Gobato, no Parque das Colinas.

- n.º 230/09, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Francisco de Assis Frederige.
- n.º 231/09, Voto de Pesar pelo falecimento do dr. Calil Moisés.

De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:

- n.º 191/09, realização de sessão solene no dia 31 de julho do corrente ano, em comemoração do dia do Agricultor, para homenagear a família do dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira.
- n.º 194/09, Voto de Congratulações ao Conselho Comunitário de Segurança do Estado de São Paulo - CONSEG.
- n.º 195/09, Voto de Congratulações a nova diretoria do Grêmio Recreativo Unidos do Jardim Pinheiros.
- n.º 202/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento a nova Paróquia Beato José de Anchieta.

De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 192/09, Voto de Congratulações ao aluno François Philippe Struciati, da 7ª série da EMEF - Jorge Bierrenbach de Castro, pela conquista da medalha de prata na 4ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 196/09, informações se há possibilidade de impedir o tráfego de veículos na rua Remo Oscar Beseggio no Jardim Alvorada.

De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:

- n.º 193/09, informações se há estudos para sinalização no cruzamento da Av. Onze de Agosto com a rua Carmelina Previtalo Pêra.
- n.º 200/09, informações se há projeto para recapeamento na rua Dom Barreto entre a rua Vital Brasil e Avenida Dom Nery.
- n.º 201/09, informações se há projeto para iluminação da quadra esportiva do complexo Eledir Rosa de Amorim.

De autoria do vereador Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 197/09, informações sobre a manutenção e ampliação do playground da EMEI - Jardim do Lago.
- n.º 198/09, informações se há possibilidade de fazer a pavimentação asfáltica na Alameda das Mangueiras, da entrada do Parque Valinhos até próximo ao n.º 828 centro de Zoonoses.
- n.º 199/09, informações se há estudos para instalação de iluminação na quadra de praça do Jardim Morada do Sol.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 203/09, enviar mapa do projeto para criação de uma nova rotatória em frete a entrada do bairro Vale Verde no "trevo da Via Anhanguera".
- n.º 204/09, encaminhar cópia da gravação da cerimônia de Assinatura de Convênios entre Prefeitura Municipal e CETESB na data de 26 de março de 2009.
- n.º 205/09, informações se há estudo para limpeza da área na rua Paiquerê, próximo ao n.º 700, defronte a chácara MOMI. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 206/09, Voto de Congratulação e Reconhecimento, ao deputado Estadual Chico Sardelli (PV) e, toda sua assessoria, ao Subsecretário de Relacionamento com Municípios, Dr. Rubens Cury e ao Secretário de Estado da Casa Civil Aloysio Nunes Ferreira Filho, pela solicitação e empenho na liberação de verba estadual de R\$ 300.000,00, para a construção de quatro salas de aula na EMEI - América II, sendo uma das salas destinada ao Centro de Orientação Infantil de Meio Ambiente. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 207/09, enviar mapa da área de terreno remanescente da gleba 1-C e 1C2 localizado na rua B do desdobro de Eduardo

Speglich e outros do bairro São Cristóvão na cidade de Valinhos.

De autoria do vereador João Moysés Abujadi:

- n.º 208/09, apresentar cronograma físico e cronograma financeiro da obra da Câmara Municipal e montante pago à Empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. nos meses de janeiro até março de 2009.
- n.º 209/09, informações sobre a capacidade do "streaming" instalado atualmente na Câmara Municipal de Valinhos.
- n.º 210/09, informações sobre quais são os servidores que prestam serviços atualmente na área de informática da Câmara Municipal de Valinhos.
- n.º 211/09, informações sobre o saldo atual de cada uma das dotações orçamentárias, os valores lançados em contas a pagar e os respectivos credores da Câmara Municipal de Valinhos.
- n.º 212/09, enviar relação de todos os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Valinhos no 1º trimestre de 2009.

De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 213/09, informações sobre a situação fundiária do Jardim São Marcos referente a construção de casas do C.D.H.U.
- n.º 214/09, informações se há um cardápio nas escolas para o preparo da merenda. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 215/09, enviar cópia do cadastro das famílias que são atendidas pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal.
- n.º 216/09, informações sobre o objetivo da colocação das peças ornamentais de concreto tipo "bolas" nas avenidas em nosso município. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 217/09, informações se as churrascarias Gravetos e Espeto de Prata participaram da Festa do Figo que se realizou em 2008.
- n.º 218/09, informações se há terceirização de serviço em algum setor da municipalidade.
- n.º 219/09, informações sobre imóveis isentos da cobrança de IPTU em decorrência da aplicação do artigo 131 do Código Tributário Municipal.
- n.º 220/09, Votos de Congratulações e Reconhecimento ao Clube de Castores do Lions Club de Valinhos.
- n.º 221/09, Votos de Congratulações e Reconhecimento ao Rotary Club pela campanha de doação de sangue.
- n.º 223/09, enviar cópia da planilha de medição de serviços prestados pelo CORPUS referente ao Termo de Contrato n.º 057/2007, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2009.
- n.º 224/09, informações sobre o repasse de verbas dos Governos Federal e Estadual, no período de janeiro de 2005 até a presente data.
- n.º 225/09, informações sobre a empresa responsável pela confecção de placas de sinalização de trânsito.

De autoria dos vereadores Dalva Berto, José Henrique Conti e Clayton Roberto Machado:

- n.º 226/09, Voto de Louvor e Reconhecimento ao Exmo. Secretário Estadual de Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, por ter empreendido esforços para que Valinhos fosse o primeiro município da Região Metropolitana de Campinas e o 8º do Estado a implantar um novo modelo de gestão ambiental.

De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 227/09, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Francisco de Assis Frederige.
- n.º 228/09, informações se há programação para manutenção, trecho em terra, que faz a ligação do Jardim Jurema com o bairro Beira Rio.
- n.º 229/09, Voto de Louvor e Reconhecimento à Federação Brasileira das Associações Síndrome de Down e a Deputada Estadual Célia Leão pelo trabalho e homenagem ao Dia Internacional da Síndrome

de Down. Aprovado na Ordem do Dia.

Indicações a serem encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:

- n.º 204/09, fiscalizar caminhões que estacionam na rua Luis Bissoto, defronte ao Condomínio Parque dos Pássaros.

De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:

- n.º 205/09, sinalização de trânsito horizontal "faixa de pedestre" na rua José Carlos Ferrari, esquina com a rua 8, no bairro Santa Maria.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 206/09, fazer ronda com a Guarda Municipal das 19:00 as 20:00, aos domingos na rua José Augusto Roxo Moreira com a rua Antonio Antoniazzi no bairro Santo Antonio.
- n.º 215/09, instalar redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Albertina de Castro Prado, próximo a C.E.M.E. I Waldomiro Amaral n.º 182 no bairro Capuava.

De autoria do vereador Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 207/09, podar árvores do EMEI - Jardim do Lago.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 208/09, limpeza das galerias pluviais "boca de lobo" na rua Luiz Ostanelli, altura do n.º 452, no bairro Parque das Colinas e nas proximidades do local supracitado.
- n.º 209/09, substituir árvores na rua Luiz Ostanelli, defronte ao n.º 452, no Parque das Colinas.
- n.º 210/09, melhorias da iluminação nas duas praças e entorno das mesmas próximo a Faculdades de Valinhos (FAV) na Av. Invernada.

De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- n.º 211/09, reparos no asfalto da rua Santinho Astolfi, próximo do n.º 87, no Parque das Colinas.
- n.º 212/09, cortar o mato da calçada onde fica o ponto de ônibus na rua Angelina L. Bonani, no Parque das Colinas.
- n.º 213/09, cortar o mato da calçada na rua Vitorio Gobato, no Parque das Colinas.
- n.º 214/09, pintar lombadas no Parque das Colinas e no Jardim Pinheiros.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 18/09, que acrescenta incisos ao art. 2º e altera redação do art. 4º da Lei n.º 3768, de 19 de fevereiro de 2004. Autoria dos vereadores Fábio Damasceno e Antonio Soares Gomes Filho "Tunico".

Projeto de Lei n.º 19/09, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 27/09, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar na Câmara Municipal no valor de R\$ 350.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei n.º 41/08, que ratifica o laudo técnico da avaliação dos imóveis que abrigam atualmente o Paço Municipal e o Almoxarifado Municipal na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal. Aprovado em primeira discussão com oito votos a três.

Publique-se

Paulo Roberto Montero
Presidente

Do R.D.L. n.º 01/09 - Proc. n.º 273/09

Decreto Legislativo n.º 02 de 24 de março de 2009.

Institui o Prêmio Mérito Educacional e o Prêmio Mérito Esportivo a projetos educacionais e esportivos

desenvolvidos nas redes públicas de ensino e escolas particulares, comunidades, associações e grêmios da cidade de Valinhos e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MONTERO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 24 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. São instituídos os Prêmios Mérito Educacional e Mérito Esportivo, a serem concedidos pela Câmara Municipal de Valinhos, contemplando projetos desenvolvidos nas redes públicas de ensino e nas escolas particulares, comunidades, associações e grêmios.

Art. 2º. O Prêmio Mérito Educacional será definido como propostas curriculares alternativas que visem à elevação dos níveis de aprendizagem, colaborando com a melhoria da qualidade do ensino no Município de Valinhos.

Art. 3º. O Prêmio Mérito Esportivo será definido com projetos que proporcionem melhores condições da prática esportiva aos munícipes de qualquer idade.

Art. 4º. O Prêmio será entregue aos três primeiros colocados das modalidades Educacional e Esportivo, que tenham obtido destaque no âmbito escolar e da comunidade.

Parágrafo único - Os Prêmios serão concedidos anualmente e cada comunidade escolar, associação ou grêmio poderá indicar projeto já desenvolvido ou em andamento para concorrer.

Art. 5º. O projeto educacional ou o esportivo, com o nome de seus executores deve ser protocolado na Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada ano, com a respectiva justificativa.

Art. 6º. A Comissão encarregada da análise dos projetos será formada no mês de março de cada ano, tendo a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - um representante da Secretaria de Cultura;
- III - um representante da Secretaria de Esportes;
- IV - um representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino;
- V - um representante dos Clubes de Serviços;
- VI - um representante indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. São funções da Comissão:

- I - estabelecer critérios, avaliar e indicar os projetos educacionais e esportivos;
- II - informar às escolas, associações, grêmios, até o dia 30 de abril de cada ano, mediante correspondência, os critérios de avaliação estabelecidos;
- III - selecionar os três projetos educacionais e os três projetos esportivos, até o dia 31 de agosto de cada ano;
- IV - propor regulamento interno.

Art. 8º. O Presidente da Câmara Municipal apresentará requerimento contendo a descrição dos três projetos educacionais e dos três projetos esportivos selecionados, o qual será submetido à apreciação e deliberação do plenário até o dia 15 do mês de setembro de cada ano.

Art. 9º. O Prêmio deverá ser entregue no





período das comemorações do Dia do Professor em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Parágrafo único - No caso do projeto haver sido desenvolvido por mais de um professor ou membro da comunidade, caberá a cada entidade escolar ou esportiva apresentar lista contendo nomes dos participantes para a inclusão oficial no título conquistado.

Art. 10. O prêmio consiste de um diploma com a impressão do Brasão Municipal, o título do projeto homenageado, o nome de seus executores e a inscrição, "**PRÊMIO MÉRITO EDUCACIONAL**" ou "**PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO**".

Art. 11. Conferido o Prêmio a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal abrirá registro em livro especial, no qual constará, detalhadamente, a justificativa da homenagem dos três primeiros de cada categoria.

Parágrafo único - Os projetos vencedores de cada categoria terão domínio público e cópias serão enviadas às Secretarias de Educação e Esportes.

Art. 12. Conforme artigo 8º, inciso IV, a comissão, poderá estabelecer, dentro do regulamento, parcerias com empresas privadas ou públicas, da administração direta ou indireta e autarquias, para concessão de prêmios aos ganhadores.

Art. 13. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de março de 2009.

PAULO ROBERTO MONTERO
Presidente

FÁBIO APARECIDO DAMASCENO
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO AGUIAR
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. de Expediente

COMUNICADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009

A Câmara Municipal de Valinhos comunica a quem possa interessar que houve alteração na data de abertura de licitação, no objeto, seu Anexo I e no Sub Item 12.3 - Regularidade Fiscal - acrescentando a alínea "e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou matriz da empresa licitante, inclusive Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;"

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2009.

Processo de Compras: nº 034/2009.

Interessado: Departamento Administrativo.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a operacionalização de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, consultórios, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, credenciados pela empresa contratada nos municípios de Valinhos, Vinhedo e Campinas, conforme coberturas contratuais constantes na Lei Federal nº. 9.656/98 e posteriores alterações, e de acordo com o rol de procedimentos constantes da resolução RN - nº 167, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de 09 de janeiro de 2007 para atendimento de todos os Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, que

cumprirem as exigências estabelecidas na Legislação Municipal, bem como de seus dependentes, num total aproximado de 201 (duzentos e um) usuários, em conformidade com o **ANEXO I**, denominado **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS**.

Encerramento: (entrega de envelopes): 10:00 horas do dia 14/05/2009.

Sessão de abertura dos envelopes: 10:15 horas do dia 14/05/2009.

Prazo: 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser consultado e retirado a partir de 06/04/2009, na Câmara Municipal de Valinhos, à Rua José Milani, nº 15, Centro, Valinhos/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Valinhos, 06 de abril de 2009.

MARCOS FURECHE
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 001/2009

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: Unimed Campinas - Cooperativa de Trabalho Médico

Objeto: Contratação de empresa especializada na operacionalização de planos privados de assistência médico-hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, credenciados pela empresa contratada conforme coberturas discriminadas na Lei Federal nº 9.656/98 e posteriores alterações, e de acordo com o rol de procedimentos constantes no Anexo I da Resolução - RDC nº 67, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de 07 de maio de 2001, para atendimento de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Valinhos, bem como seus dependentes, num total estimado de 220 (duzentos e vinte) usuários em conformidade com o ANEXO I.

Valor: R\$ 86.790,00

Vigência: três (03) meses

Processo nº 063/2009

Data da Assinatura: 01/04/09

Paulo Roberto Montero
Presidente

Gabriel Torres de O. Neto
Diretoria de Negócios Jurídicos
Diretor/ Secretários de Departamento

Luiz Carlos Francisco
Diretoria de Administração
Diretor/ Secretário de Departamento

Portaria nº 380 de 07 de abril de 2009

Paulo Roberto Montero, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e alterações na Resolução nº 01/2009, e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Osmar Bergamo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador I, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Israel Scupenaro, a partir de 01 de abril de 2009.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos sete dias de abril do ano de dois mil e nove.

Paulo Roberto Montero
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de

costume e no Boletim Municipal.

Valinhos, aos 02 de abril de 2009.

Circular nº 11/2009 Assunto: Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07 de abril de 2009.

Atendendo determinação do Sr. Presidente passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão Ordinária, a se realizar dia 07 de abril, com início às 19:00 horas:

1. Projeto de Lei nº 21/09, autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica;

2. Projeto de Lei nº 22/09, autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica;

3. Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/09, autoria do Executivo, que Altera o art. 152 da Lei Orgânica do Município de Valinhos na forma que especifica;

4. Projeto de Lei nº 15/09, autoria do Executivo, que suspende a eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395/08 na forma que especifica;

5. Projeto de Lei nº 41/08, autoria do Executivo, que ratifica o laudo técnico da avaliação dos imóveis que abrigam atualmente o Paço Municipal e o Almoxarifado Municipal na forma que especifica. **(Emendado, 2ª discussão)**;

6. Moção nº 08/09, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, de Apelo ao DETRAN-SP, para que tome as medidas cabíveis para agilização na liberação de documentos de veículos e C.N.H. Carteira Nacional de Habilitação, na cidade de Valinhos;

7. Moção nº 09/09, autoria dos vereadores Paulo Roberto Montero, Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Antonio Soares Gomes Filho "Tunico", José Henrique Conti, de Aplauso ao sr. Prefeito Municipal e ao secretário Claudimir Kiko Ferreira pela assinatura do convênio ambiental inedito na Região Metropolitana de Campinas.

NILSON LUIZ MATHEDI
Depto. Parlamentar

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO**

**SANTA CASA
DE VALINHOS
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA**



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

SECRETARIA DE
ASSUNTOS INTERNOS
F: (19) 3849-8080

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL
Faz bem morar aqui.